



ACADEMIA MILITAR

Direcção de Ensino

Curso de Cavalaria

TRABALHO DE INVESTIGAÇÃO APLICADA

AS MISSÕES DA POLÍCIA DO EXÉRCITO

AUTOR: Aspirante Cavalaria Augusto Jorge Furtado de Almeida

ORIENTADOR: Tenente-Coronel Cavalaria Paulo Ramos

LISBOA, Setembro de 2010



ACADEMIA MILITAR

Direcção de Ensino

Curso de Cavalaria

**TRABALHO DE INVESTIGAÇÃO APLICADA
AS MISSÕES DA POLÍCIA DO EXÉRCITO**

AUTOR: Aspirante Cavalaria Augusto Jorge Furtado de Almeida

ORIENTADOR: Tenente-Coronel Cavalaria Paulo Ramos

LISBOA, Setembro de 2010

AGRADECIMENTOS

Embora se trate de um Trabalho de Investigação Aplicada, a “Carta não teria chegado a Garcia” sem a prestimosa colaboração e apoio de um vasto conjunto de personalidades.

Por isso, venho por este meio deixar os meus sinceros agradecimentos às pessoas que tornaram possível a realização deste trabalho, em especial:

Ao Director do Curso de Cavalaria da Academia Militar e meu Orientador Tenente-Coronel de Cavalaria Paulo Ramos pela permanente disponibilidade demonstrada para a elaboração do trabalho.

Ao Tenente-Coronel Cavalaria Paulo Zagalo, o meu agradecimento pela vontade evidenciada no convite e condução da entrevista.

Aos meus camaradas e amigos de curso pelo apoio demonstrado não só na intenção de auxílio em prol do trabalho, mas também ao longo destes anos de formação.

À minha Cátia (Noiva), pela colaboração na supervisão das normas de formatação do trabalho e, incondicional apoio e compreensão ao longo de todo este trabalho.

Para terminar aos meus Pais. Tudo lhes devo.

ÍNDICE GERAL

	Página
ÍNDICE DE FIGURAS	vii
LISTA DE ABREVIATURAS	viii
RESUMO	ix
ABSTRACT	x
CAPÍTULO 1 INTRODUÇÃO	
1.1 ENQUADRAMENTO	1
1.2 JUSTIFICAÇÃO	2
1.3 DELIMITAÇÃO DO TEMA	2
1.4 OBJECTO DE INVESTIGAÇÃO	4
1.5 OBJECTIVOS	4
1.6 METODOLOGIA	4
1.7 SÍNTESE DE CAPÍTULOS	5
PARTE I - ESTADO DO PROBLEMA	
CAPÍTULO 2 - DOCTRINA DA POLÍCIA DO EXÉRCITO.....	7
CAPÍTULO 3 - FORMAÇÃO DO OFICIAL DA POLÍCIA DO EXÉRCITO.....	10
CAPÍTULO 4 - MISSÕES EXECUTADAS PELA POLÍCIA DO EXÉRCITO...	17
PARTE II - ESTUDO DO PROBLEMA	
CAPÍTULO 5 - METODOLOGIA	21
CAPÍTULO 6 - A FORMAÇÃO E A DOCTRINA.....	22
CAPÍTULO 7 - AS MISSÕES EXECUTADAS E A DOCTRINA.....	23
CAPÍTULO 8 - A FORMAÇÃO E AS MISSÕES EXECUTADAS.....	25
CAPÍTULO 9 - CONCLUSÕES	27
BIBLIOGRAFIA	29

APÊNDICES

APÊNDICE A – ENTREVISTA CONCEDIDA PELO TENENTE-CORONEL DE CAVALARIA PAULO RAMOS	32
APÊNDICE B - ENTREVISTA CONCEDIDA PELO TENENTE-CORONEL DE CAVALARIA PAULO ZAGALO	34
APÊNDICE C - CAPACIDADES DA PM DA NATO QUE A PE POSSUI.....	36

ANEXOS

ANEXO A: ORGANOGRAMA, POSSIBILIDADES, CAPACIDADES, TIPOLOGIA DA FORÇA E CONCEITO DE EMPREGO DO GRUPO/ESQUADRÕES PE	39
ANEXO B: PERCURSO DE RATIFICAÇÃO DE DOCTRINA NACIONAL.....	45
ANEXO C: CARTA DE PROMULGAÇÃO DP 20.....	46
ANEXO D: CARTA DE PROMULGAÇÃO DP 8- 07- 12.....	47
ANEXO E: STANAG 2226 (APP-12)	48
ANEXO F: PROGRAMA CURRICULAR DA CADEIRA M138 TÁCTICA DE CAVALARIA II.....	53
ANEXO G: PARECER DO EXÉRCITO ALLIED JOINT DOCTRINE AJP 3.2.3.3.....	59
ANEXO H: PROGRAMA CURRICULAR DO TIROCÍNIO PARA OFICIAIS DE CAVALARIA	61

ÍNDICE DE FIGURAS

FIGURA 1.1: DIAGRAMA DA QUESTÃO CENTRAL E QUESTÕES DERIVADAS.....	3
--	---

LISTA DE ABREVIATURAS

AM	Academia Militar
CFT	Comando de Forças Terrestres
CID	Comando de Instrução e Doutrina
EP	Escolas Práticas
ERec	Esquadrão de Reconhecimento
EPC	Escola Prática de Cavalaria
FFAA	Forças Armadas
IPR	Itinerário Principal de Reabastecimento
KFOR	Força no Kosovo (Kosovo Force)
MDN	Ministério da Defesa Nacional
NRBQ	Nuclear Radiológico Biológico e Químico
OAP	Operações de Apoio à Paz
ONU	Organização das Nações Unidas
OTAN	Organização do Tratado do Atlântico Norte
PA	Polícia Aérea
PE	Polícia do Exército
PG	Prisioneiros de Guerra
PM	Polícia Militar
RGSUE	Regulamento Geral de Serviço das Unidades do Exército
RL2	Regimento de Lanceiros 2
TIA	Trabalho de Investigação Aplicada
TFC	Trabalho de Fim de Curso

RESUMO

Para um desempenho de sucesso dos militares da PE é necessário que estes reúnam requisitos fundamentais, como seja uma formação inicial sólida, orientada e suficiente para o cumprimento das suas missões, assim como uma doutrina orientadora de base ajustada aos meios e capacidade do Exército Português. Assim, pretende-se com este trabalho saber se os Oficiais de Cavalaria, segundo a sua formação inicial nos estabelecimentos de ensino e a sua doutrina de base, estarão aptos a desempenhar as suas funções como Oficiais PE.

Foi utilizada uma metodologia que incluiu uma pesquisa bibliográfica e documental sobre o tema, nomeadamente, manuais técnicos, artigos de jornais, revistas militares e endereços de Internet da doutrina internacional ligada à Polícia do Exército, recorrendo-se igualmente a entrevistas e contactos exploratórios a entidades com experiência pelas funções que desempenham.

No final deste trabalho chegou-se a algumas importantes conclusões, como sejam: a doutrina que rege a PE mostra-se adequada ao bom cumprimento das missões por parte dos seus oficiais; a formação inicial dos Aspirantes a Oficiais de Cavalaria mostra-se suficiente para garantir o total e pleno cumprimento das missões PE, sendo esta formação complementada no RL2 pelos oficiais que para esta unidade forem destacados; e por fim que a formação inicial e a doutrina de base, apesar de algumas restrições, abrangem e contemplam, respectivamente, todas as missões efectuadas pela PE.

Palavras-chave: POLÍCIA DO EXÉRCITO; FORMAÇÃO INICIAL; DOCTRINA; MISSÕES DA POLÍCIA DO EXÉRCITO.

ABSTRACT

For a successful performance of the Military Police is necessary that they meet basic requirements such as a solid initial instruction, and targeted enough to fulfill their missions, as well as a guiding doctrine of the means adjusted basis and capacity of the Portuguese Army. Thus, the aim of this work was whether the Cavalry Officers, according to their initial training in schools and its basic doctrine, will be able to perform their duties as a MP Officers.

A methodology that included a documentary and bibliographical research on the topic, including technical manuals, newspaper articles, military magazines and Internet addresses linked to the international doctrine of Military Police, using equally to interviews and exploratory contacts with entities experienced by the functions they perform.

Later this work came to some important conclusions, such as: the doctrine that governs the MP is adequate for the proper discharge of their duties by their Officer ; the initial instruction of Aspiring Cavalry Officers shows to be sufficient to ensure the full and entire discharge of their duties as MP, this training in MP headquarter complemented by officers for this unit are deployed, and finally that the initial training and basic doctrine, despite some restrictions, cover and include, respectively, all missions carried out by MP.

Key-words: MILITARY POLICE; INITIAL INSTRUCTION; DOCTRINE; MILITARY POLICE MISSIONS.

CAPÍTULO I

1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho foi realizado no âmbito do último semestre do curso de Cavalaria do Exército ministrado pela Academia Militar. Este denomina-se Trabalho de Investigação Aplicada (TIA) e pretende desenvolver uma análise acerca da Polícia do Exército (PE), nomeadamente de que modo a formação dos futuros Oficiais da Polícia do Exército se baseia na Doutrina Nacional, bem como, se as missões da Polícia do Exército se encontram subordinadas a esta mesma doutrina Nacional.

Entende-se por formação inicial o ensino ministrado pela Academia Militar (AM) e a formação obtida na Escola Prática de Cavalaria (EPC) pelos futuros oficiais desta arma, e doutrina de base os princípios ditados pela NATO pelos quais o Exército Português se rege.

Para a execução deste trabalho foi realizado uma investigação, na qual foram consultadas várias bases literárias sobre o tema em questão (manuais, revistas da arma e trabalhos individuais já realizados) e efectuadas algumas entrevistas a militares com conhecimentos sólidos nesta área.

Foi com bastante satisfação que foi realizado este último trabalho de curso, permitindo o desenvolvimento de um tema particularmente interessante e enriquecendo a base de conhecimentos já existente sobre o mesmo.

Espera-se no final atingir os objectivos inicialmente propostos e contribuir para a continuação do trabalho de investigação realizado nesta área pela instituição Academia Militar e pelos alunos, hoje oficiais, que nesta se têm formado.

1.1 ENQUADRAMENTO

Com o objectivo de situar o leitor no contexto do tema abordado neste trabalho, segue-se um breve enquadramento geral acerca do mesmo, onde se irá abordar a Polícia do Exército, a formação inicial dos oficiais de cavalaria e a doutrina que rege de momento esta especialidade.

A Polícia do Exército é uma especialidade da Arma de Cavalaria antigamente designada de Polícia Militar que surge em Portugal por volta de 1950. Em Abril de 1953, é criado um corpo de Polícia do Exército autónomo, sendo o Regimento de Lanceiros 2 escolhido para Unidade da Estrutura Base do Exército responsável pela instrução e organização das forças desta especialidade. Actualmente a especialidade PE é ministrada na Escola Prática de Cavalaria. A

PE tem como função auxiliar o comandante de quem depende, na manutenção da ordem e disciplina, na protecção da ordem pública e particular e no cumprimento das leis, regulamentos e ordens superiores. Pode ainda desempenhar outras missões de acordo com as directivas do respectivo comando, como parte integrante de toda a operação, nas áreas de PE de combate e apoio de combate (Zagalo, 2002).

Os oficiais dos quadros permanentes da PE têm a sua formação inicial na AM e na EPC. Sendo a Academia Militar uma instituição de Ensino Superior, esta fornece aos alunos de cavalaria o conhecimento de base militar que os permitirá exercer as suas funções futuras como oficiais de cavalaria e possivelmente como oficiais PE. Já a EPC fornece aos alunos do 5º ano da Academia Militar uma formação específica durante o Tirocínio para Oficiais (TPO), nomeadamente o curso de Polícia do Exército no qual os Aspirantes têm a oportunidade de obter uma formação direccionada para o trabalho desta força militar.

O ensino e a formação dos oficiais da PE visa o bom cumprimento das suas missões, sendo estas regidas com base na doutrina *Military Police Doctrine and Procedures (APP-12)*, descrita pela *North Atlantic Treaty Organization (NATO)* (Alves, 2007). Esta doutrina foi validada para a realidade do Exército Português com vista a assegurar o bom desempenho dos militares da PE no cumprimento das suas missões (Zagalo, 2002).

1.2 JUSTIFICAÇÃO

Para um desempenho de sucesso dos militares da PE é necessário que estes reúnam requisitos fundamentais, como seja uma formação inicial sólida, orientada e suficiente para o cumprimento das suas missões, assim como uma doutrina orientadora de base ajustada aos meios e capacidade do Exército Português. Posto isto, pretende-se saber se os Oficiais de Cavalaria, tem uma boa formação inicial, baseada na doutrina vigente e, se esta está presente nas missões que a Polícia do Exército executa no seu quotidiano.

1.3 DELIMITAÇÃO DO TEMA

Atendendo à amplitude do tema proposto, às dificuldades decorrentes por se tratar de um assunto controverso, e não obstante o facto de já existirem alguns trabalhos sobre a Polícia do Exército, verificou-se que esta temática ainda não tinha sido devidamente explorada. Assim, pretende-se delimitar este assunto focando, fundamentalmente, a relação existente entre as missões da PE e o conhecimento fornecido ou ministrado aos futuros Oficiais de Cavalaria

durante o curso da Academia Militar e, numa segunda fase, na Escola Prática de Cavalaria, e perceber de que forma as suas missões como oficiais da PE estão orientadas pela doutrina regente.



Figura 1. Diagrama da QC e QDs

1.4 OBJECTO DE INVESTIGAÇÃO

Face ao tema acima delimitado e tendo em conta o objectivo principal deste trabalho, surge aqui a nossa questão central (QC):

Existe uma completa conjugação entre a doutrina nacional de Polícia do Exército a as missões executadas pelas respectivas Unidades e a Formação ministrada aos Oficiais de Cavalaria?

1.5 OBJECTIVOS

Face a este problema foram identificadas questões derivadas (QD) e hipóteses (H) na tentativa de responder à questão central.

Questão Derivada 1: (Formação /Doutrina)

- Estará a formação no âmbito da Polícia do Exército completamente de acordo com a doutrina nacional da Polícia do exército?

H1: A formação dos Oficiais da PE rege-se pela Doutrina adoptada por Portugal.

Questão derivada 2: (Missões /Doutrina)

- As missões executadas pelas Unidades de Polícia do Exército estão todas abrangidas na doutrina nacional de Polícia do Exército? E terá esta força a capacidade para cumprir todas as missões contempladas na doutrina nacional da polícia do Exército?

H2: A Polícia do Exército rege-se pela doutrina e executa todas as missões nela abrangida.

Questão Derivada 3: (Formação /Missões)

- A formação no âmbito da Polícia do Exército contempla todas as missões executadas pela Polícia do Exército?

H3: As missões realizadas pela PE encontram-se todas abrangidas na formação dos oficiais de cavalaria.

1.6 METODOLOGIA

Para a execução deste trabalho seguimos uma metodologia que incluiu uma pesquisa bibliográfica e documental sobre o tema em apreço, nomeadamente, manuais técnicos, artigos de jornais, revistas militares e endereços de Internet da doutrina internacional ligada à Polícia do Exército.

Recorreu-se igualmente a entrevistas e contactos exploratórios a entidades com experiência pelas funções que desempenham, esperando-se que estas possam contribuir para o desenvolvimento da investigação nesta área. Estes contactos formais aliados a conversas mais informais sobre o assunto criaram uma mais-valia no crescente envolvimento com o tema.

1.7 SÍNTESE DOS CAPÍTULOS

Este estudo começa assim, com o capítulo um que compreende a presente introdução, onde se pode ler o enquadramento, justificação, delimitação do tema, objecto de investigação, objectivos, metodologia seguida e, finalmente, a presente síntese dos capítulos do trabalho.

A primeira parte onde se encontra o Segundo Capítulo é dedicado ao Enquadramento Doutrinário, que se baseia, essencialmente, numa análise da doutrina da NATO em vigor no Exército Português e de que forma esta contribui e se enquadra nas missões da PE. No Terceiro Capítulo focamos a formação inicial dos futuros Oficiais de Cavalaria e se esta, está direccionada para o cumprimento das missões PE, ou seja, se a matéria ministrada nos estabelecimentos de ensino está adaptada à execução das mesmas. No seguimento dos dois capítulos anteriores, surge o Quarto Capítulo, onde se pretende analisar se as missões atribuídas à PE estão todas abrangidas na formação inicial dos oficiais de cavalaria e contempladas na doutrina regente no Exército Português. No final de cada questão desenvolvida será realizada uma pequena conclusão baseada na análise das mesmas.

No final, destes capítulos surge-nos a Segunda Parte do trabalho, em que nos remete para um Quinto capítulo, da Metodologia, que se baseia, essencialmente, numa descrição dos métodos usados para a realização deste trabalho.

O Sexto capítulo fala-nos da relação existente entre a Formação e a Doutrina e em que medida o que é ensinado aos Oficiais de Cavalaria, na Academia Militar e na Escola Prática de Cavalaria, está englobado na Doutrina Nacional.

Na sequência do raciocínio o Sétimo capítulo abrange a problemática das missões executadas pela PE e a Doutrina vigente, isto é, se as missões que a Polícia do Exército executam estão todas contempladas pela Doutrina em vigor no nosso País. O Oitavo capítulo foca-se na Formação dos Oficiais de Cavalaria e se esta está orientada para as missões que a Polícia do Exército executa no seu quotidiano.

No final serão reunidas as conclusões principais do trabalho num último capítulo, o Nono. Onde serão sugeridas algumas recomendações de melhoria, tanto da formação inicial como da

doutrina existente, assim como propostas de continuação da investigação e realização de trabalhos nesta área.

PARTE I - ESTADO DO PROBLEMA

CAPÍTULO 2

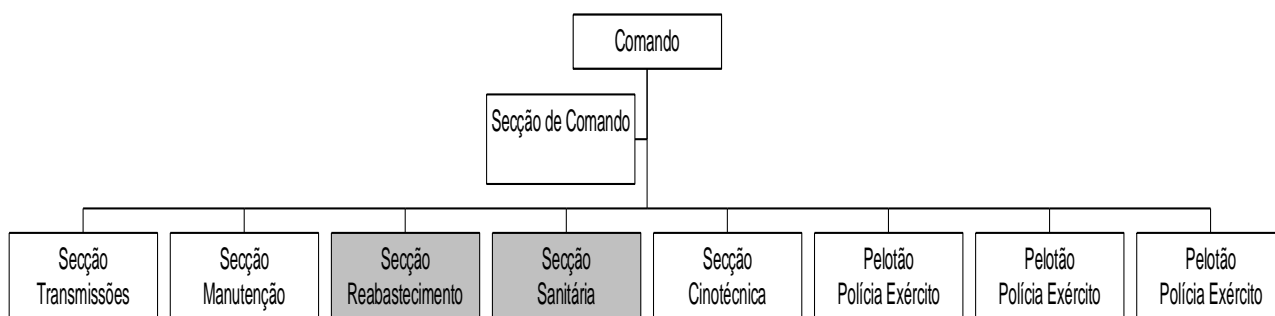
A POLÍCIA DO EXÉRCITO E AS SUAS MISSÕES

A Polícia do Exército (PE) é uma das três polícias militares¹ existentes nas Forças Armadas Portuguesas, estando cada uma delas na dependência do respectivo Ramo.

As unidades de PE actualmente existentes são as seguintes:

- 2 Esquadrões de PE, que fazem parte das “Forças de Apoio Geral” da “Força Operacional Permanente do Exército” (FOPE) e, conseqüentemente, estão na dependência directa do Comando das Forças Terrestres. Estes esquadrões localizam-se Regimento de Lanceiros n.º 2, em Lisboa;
- 1 pelotão de PE pertencente a cada uma das três brigadas². Estes pelotões são organicos das Companhias de Comando e Serviços das brigadas. Localizam-se em Santa Margarida, Coimbra e Tancos, respectivamente.
- 1 pelotão de PE pertencente ao Comando da Zona Militar da Madeira, que por sua vez se enquadra na “Estrutura de Comando do Exército. Este pelotão localiza-se no Funchal.

Em 29 de Julho de 2009 foram aprovados os quadros (QO) orgânicos dos Esquadrões PE do Regimento de Lanceiros 2. A missão destes Esquadrões é “prepara-se para executar operações em todo o espectro das operações militares, no âmbito nacional ou internacional, de acordo com a sua natureza” (EME, 2009, p. 1).



Em termos de subunidades operacionais, cada esquadrão é constituído por três pelotões de PE e uma Secção Cinotécnica. Estes 3 pelotões, para além das funções gerais de PE, têm uma

¹ Polícia Marítima, Polícia do Exército e Polícia Aérea.

² Brigada Mecanizada; Brigada de Intervenção e Brigada de Reacção Rápida.

especialização própria, em que um dos pelotões tem formação na área da “Segurança e Protecção Pessoal”; outro na área de “Controlo de Tumultos” e outro na área de Tráfego. A Secção Cinotécnica conta com duas equipas, a de “Busca e Detecção de Explosivos”, em que os seus elementos apenas têm formação nessa área e a de Patrulhas, cujos elementos têm formação quer na área de Patrulhas, quer na área de Busca e Detecção de Explosivos.

Estes QO apresentam uma inovação significativa relativamente aos QO anteriores. Para além das tradicionais referências em termos de organização e recursos humanos, é definido, em detalhe, todas as missões e tarefas que os esquadrões devem estar preparados para cumprir. As possibilidades, capacidades, tipologia da força e conceito de emprego destes esquadrões são os indicados no anexo A.

Partindo do pressuposto que os esquadrões de PE já se encontram preparados para cumprir todas as missões e tarefas indicadas no recém-aprovado QO, vamos fazer uma análise das suas possibilidades e capacidades.

Após um estudo e análise do quadro orgânico dos esquadrões PE, no que ao ponto três diz respeito, este diz ter a possibilidade de executar:

Manutenção da Disciplina, Lei e Ordem

Controlo de Circulação:

- Montar postos de Fiscalização de Circulação;
- Reconhecimento de Itinerários;
- Assegurar o controlo de refugiados e transviados;

Segurança de Área:

- Constituir-se como força de intervalo em operações de segurança da área da retaguarda;

Prisioneiros de Guerra:

- Garantir a guarda e segurança de prisioneiros de guerra;

Contudo no ponto seguinte, Capacidades, estas já divergem um pouco das suas possibilidades uma vez que deixa de existir a Manutenção da Disciplina, Lei e Ordem e passa haver a Imposição da Disciplina, Lei e Ordem, com as suas tarefas inerentes:

Imposição da disciplina, Lei e Ordem:

- Operações de Controlo de Tumultos;

Segurança de Área:

- Operações de segurança e protecção de pessoal;

Operações de Prisioneiros de Guerra:

Controlo de Circulação;

No seguimento do estudo do quadro orgânico dos Esquadrões PE, referente à **Tipologia das Forças** estes estão vocacionados para: Manutenção da Disciplina, Lei e Ordem; Apoio à Mobilidade; Segurança; Reunião e Evacuação e Internamento de todas as categorias de Indivíduos.

Relativamente ao Conceito de Operação dos Esquadrões PE, vem escrito no quadro orgânico as seguintes missões e tarefas:

Manutenção da Disciplina, Lei e Ordem:

- Imposição da Disciplina, Lei e Ordem;
- Aplicação da Lei;
- Patrulhas de cães;

Apoio à Mobilidade:

- Controlo de Circulação;
- Controlo de transviados;
- Controlo de tráfego;
- Escoltas;

Segurança de Área:

- Protecção a postos de comando;
- Segurança a pontos sensíveis;

Operações de Prisioneiros de Guerra:

- Recolha de PG;
- Evacuação de PG;
- Internamento PG;
- Registo de PG;

CAPÍTULO 3

A DOCTRINA DE POLÍCIA DO EXÉRCITO

1. SISTEMA DOCTRINÁRIO DO EXÉRCITO

Segundo a Publicação Administrativa 320-01 (2008, p. 6-1),

“... São publicações que contém matérias para fins exclusivamente didáticos, destinadas ao ensino ou experimentação. Estas publicações destinam-se a satisfazer as necessidades de instrução das Unidades e Estabelecimentos de Ensino.

Atribuição e definição de responsabilidades:

- Entidade Promulgadora – CID, no caso de ser aplicável a mais de um Estabelecimento de Ensino ou EP;
- Directores dos Estabelecimentos de Ensino e Comandantes das EP;
- Entidade Coordenadora – Estabelecimentos de Ensino e EP;
- Entidades Proponentes – Estabelecimentos de Ensino e EP;
- Entidade Produtora – a cargo dos Estabelecimentos de Ensino e EP”.

Para que um documento OTAN seja considerado Doutrina Nacional tem se passar por um processo de ratificação de documentos OTAN³ que consiste num circuito que tem início na recepção do documento na secretaria do EMGFA, é enviado depois para os sub-registos do Estado-Maior do Exército passando para a Divisão de Planeamento de Forças e deste é enviado para o Comando de Instrução e Doutrina, aqui é analisado por um grupo de trabalho e revisto pelo representante do Exército responsável pela matéria em questão.

Posteriormente, o documento regressa à Divisão de Planeamento de Forças no Estado-Maior do Exército e é dado a conhecer ao Chefe de Estado-Maior do Exército, aqui e através do seu gabinete é enviado para o Ministério da Defesa Nacional o parecer do Exército sobre o documento. Depois de analisado e após ter recebido o parecer dos três ramos das Forças Armadas, é assinado pelo Ministro da Defesa Nacional e publicado em Diário da República. É enviado para a Divisão de Planeamento de Forças uma mensagem a dizer que tal assunto já saiu em Diário da República e pode ser implementado no Exército.

³ Ver Anexo B – Processo de Ratificação de Documentos OTAN

Depois o passo seguinte consiste em informar o Comando de Instrução e Doutrina e este, por sua vez informa as Unidades, Estabelecimentos e Órgãos que são da sua responsabilidade, que a partir desse momento está em vigor a nova Doutrina, pela qual tem de se regular.

2. DOCTRINA NACIONAL DE POLÍCIA DO EXÉRCITO

Em termos de doutrina de PE a única publicação existente no Exército Português é o Regulamento de Campanha de Polícia Militar que foi publicado em 1956. Este regulamento, elaborado para orientar a então recém-criada Polícia Militar, reflecte o tipo de missões que, na época, eram atribuídas a esta força.

As missões principais consideradas são as seguintes:

- Patrulhamento de Aglomerados Populacionais;
- Fiscalização de Movimentos Individuais;
- Fiscalização de Circulação;
- Investigação Criminal;
- Prisioneiros de Guerra.

O Regulamento de Campanha de Polícia Militar serviu de base para a criação de publicações de utilização escolar. Estas publicações, por sua vez, foram incorporando novo conhecimento, principalmente decorrente da formação externa adquirida por alguns oficiais de Cavalaria. Ao longo do tempo, estas publicações escolares (da EPC), dada a sua actualização e por terem constituído a base da formação de sucessivas gerações de militares da PE, foram sendo consideradas como a referência em termos de missões e procedimentos desta força.

É o caso da DP-20 “Polícia do Exército” e da recentemente publicada (Jan09) DP 8-07-12 com o mesmo nome. Estas publicações são para uso exclusivo na Escola Prática de Cavalaria (EPC) e essencialmente orientadas para apoiar as acções de formação⁴.

Daqui se conclui que, de acordo com o referido no início deste capítulo relativamente ao sistema doutrinário do Exército, estas publicações da EPC não podem ser consideradas publicações doutrinárias do Exército. O seu conteúdo será considerado no capítulo que iremos dedicar à componente da formação.

⁴ Ver Anexo C - Carta de promulgação da DP-20 e Anexo D - carta de promulgação da DP-8-7-12.

3. DOCTRINA OTAN DE POLÍCIA MILITAR

Na OTAN, a publicação que define os procedimentos doutrinários em termo de Polícia Militar (PM) é o APP-12 “Nato Military Police Doctrine and Procedures”.

Esta publicação foi promulgada a 5 de Junho de 2003 pela Nato Standardization Agency (NSA) de acordo com o “standardization agreement” (Stanag) 2226⁵. Este stanag viria a ser ratificado e implementado por Portugal apenas em 19 de Agosto de 2005⁶, data a partir da qual o conteúdo do APP-12 passaria a ser considerado doutrina nacional.

Esta publicação, não substituindo o Regulamento de Campanha de Polícia Militar, veio complementá-lo e preencher algumas lacunas que apenas eram colmatadas pelas publicações escolares da EPC.

Deste APP-12 constam as seguintes missões principais de Polícia Militar e respectivas tarefas:

1. Operações de Imposição da Lei e Ordem.

- 1.1 - Investigação de Crimes de Guerra;
- 1.2 - Cães de Patrulha;
- 1.3 - Combate ao Terrorismo;
- 1.4 - Investigações de tráfico;
- 1.5 - Operações de Reclusão;
- 1.6 - Investigação Criminal;
- 1.7 - Imposição da Lei e Ordem;

2. Operações de Controlo da Circulação.

- 2.1 - Investigação de Acidentes de Viação;
- 2.2 - Escolta de Material Pesado;
- 2.3 – Sinalização de Itinerários;
- 2.4 – Operações de Pontos de Entrada;
- 2.5 – Escolta a Colunas;
- 2.6 – Ligação ao País Hospedeiro;
- 2.7 - Disseminação da Informação;
- 2.8 - Recolha e Transmissão de Informação;
- 2.9 - Aconselhamento sobre Refugiados;

⁵ Ver Anexo E - Stanag 2226 (Parecer do Exército quanto à ratificação, implementação e divulgação da publicação APP-12).

⁶ Ver Anexo F - Programa Curricular da Cadeira M138 Tática de Cavalaria II

- 2.10 – Controlo de Refugiados;
- 2.11 - Reconhecimento e segurança de Itinerários;
- 2.12 – Controlo de Tráfego;
- 2.13 – Controlo de Transviados;

3. Operações de Segurança de Área:

- 3.1 - Segurança a HTP/VIP;
- 3.2 - Segurança;
- 3.3 - Cães de Patrulha;
- 3.4 – Combate ao Terrorismo;
- 3.5 - Operações de Contra Incursão;
- 3.6 - Força de Reacção da Base;
- 3.7 - Segurança de Cargas Especiais;
- 3.8 - Reconhecimento e segurança de Área;
- 3.9 - Disseminação de Informação;
- 3.10 - Operações de Informações de Polícia Militar;

4. Operações de Prisioneiros de Guerra:

- 4.1 - Registo de PG's;
- 4.2 - Observância dos Direitos dos PG's;
- 4.3 – Tratamento de PG's;
- 4.4 – Evacuação de PG's;
- 4.5 – Recolha de PG's;
- 4.6 – Aconselhamento sobre PG's;

Em 21 de Setembro de 2009 foi promulgada a publicação AJP 3.2.3.3 “Allied Joint Doctrine for Military Police” pela NSA, de acordo com o Stanag 2296⁷. Esta publicação ainda não foi ratificada por Portugal, no entanto o Exército já deu o seu parecer favorável quanto à sua ratificação e implementação⁸. O Exército considera mesmo que o conteúdo desta publicação pode ser aplicado desde já. Deste modo, apesar de não ter sido ratificado, o que consideramos ser por razões de ordem burocrática e de agenda política, vamos considerar o conteúdo do AJP 3.2.3.3 para efeitos da análise da doutrina da PE portuguesa.

⁷ Ver Anexo G - Stanag 2296 (Parecer do Exército quanto à ratificação, implementação e divulgação da publicação AJP 3.2.3.3).

⁸ Anexo G – Stanag 2296 (Parecer do Exército quanto à ratificação, implementação e divulgação da publicação AJP 3.2.3.3).

Este documento introduz novos conceitos, tais como: Apoio à Mobilidade, Segurança, Detenção e Funções de Polícia. (OTAN, 2009, p. 3-1).

Neste AJP 3.2.3.3 constam as seguintes missões principais de Polícia Militar e respectivas tarefas:

1. Apoio à Mobilidade

- 1.1 Controlo de Movimentos;
- 1.2 Planeamento de Movimentos;

2. Segurança

- 2.1 Segurança de Área;
- 2.2 Segurança de Pessoal e Material;
- 2.3 Segurança a HTP e VIP;

3. Detenção

- 3.1 Planeamento;
- 3.2 Supervisão;

4. Funções de Polícia

- 4.1 Imposição da Lei;
- 4.2 Investigação;
- 4.3 Prevenção de Crimes;
- 4.4 Crimes de Guerra
- 4.5 Cães de Patrulha;

5. SÍNTESE CONCLUSIVA

De seguida apresentamos um quadro resumo que sintetiza, em termos de missões e respectivas tarefas, a doutrina nacional de PE. Estas missões e tarefas doutrinárias resultam da conjugação do estipulado nas 3 publicações doutrinárias anteriormente referidas (Regulamento de Campanha de Polícia Militar, APP-12 e AJP 3.2.3.3).

Missões Doutrinárias	Tarefas	Reg. de Camp^a de 1956 de PM	APP- 12	AJP 3.2.3.3
Patrulhamento de Aglomerados Populacionais	- Manutenção da Disciplina, Lei e Ordem;	X	X	X
Fiscalização de		X	X	

Movimentos Individuais				
Fiscalização de Circulação		X		
Investigação Criminal		X		X
Prisioneiros de Guerra		X	X	X
Operações de Imposição da Lei e Ordem	- Investigação de Crimes de Guerra; - Cães de Patrulha; - Investigação Criminal;	X	X	X
Operações de Controlo da Circulação			X	
Operações de Segurança de Área			X	
Apoio à Mobilidade	- Controlo de Movimentos; - Planeamento de Movimentos;			X
Segurança	- Segurança de Área; - Segurança de Pessoal e Material; - Segurança a HTP e VIP			X
Detenção	- Planeamento; - Supervisão			X
Funções de Polícia	- Imposição da Lei; - Investigação; - Prevenção de Crimes; - Crimes de Guerra;			X

Do quadro podemos verificar que apesar de algumas designações terem mudado de nome, na sua essência correspondem a tarefas idênticas, isto é, apesar da evolução das missões estas continuam a ser praticadas e só o seu nome foi mudando ao longo dos tempos.

Outra conclusão que podemos retirar é que é urgente a elaboração e divulgação de uma publicação doutrinária do exército que integrando os conteúdos das publicações OTAN venha a substituir o Regulamento de Campanha de 1956.

CAPÍTULO 4

A FORMAÇÃO DOS OFICIAIS DE CAVALARIA NA COMPONENTE PELA POLÍCIA DO EXÉRCITO

Este capítulo aborda, essencialmente, a formação inicial que os Oficiais de Cavalaria recebem numa primeira fase na Academia Militar e, posteriormente, na Escola Prática de Cavalaria.

Nessa primeira fase, durante o percurso da Academia Militar os cadetes de cavalaria têm uma formação científica de base técnica e tecnológica indispensável ao cumprimento do exercício das suas futuras funções como Oficiais do Quadro Permanente da Arma de Cavalaria.

No final do curso, pela formação científica de base recebida, os alunos estão aptos a adquirir os conhecimentos e a dinâmica intelectual essenciais ao permanente acompanhamento do saber, e pela formação científica de índole técnica que lhes foi ministrada, satisfazer as qualificações profissionais indispensáveis ao desempenho das funções específicas da Arma de Cavalaria. Posto isto, deve o subalterno de Cavalaria estar apto a:

- Comandar subunidades de escalão Pelotão de Unidades de Reconhecimento, de Carros de Combate e de Polícia do Exército;
- Desempenhar a função de Adjunto de um Esquadrão;
- Esquadrão de Polícia do Exército;
- Desempenhar a função de Instrutor de matérias de formação geral militar e/ou específicas da formação de Oficiais, Sargentos e Praças de Cavalaria ou Polícia do Exército;

São diversas as cadeiras ministradas que concorrem para a boa formação do futuro Oficial de Cavalaria, no entanto, durante o percurso na Academia Militar existe uma em específico que está directamente relacionada com a Arma de Cavalaria, a cadeira M138 Tática de Cavalaria II⁹ e, segundo esta, é seu objectivo:

- Conhecer a organização do Esquadrão de Polícia do Exército (EPE);
- Conhecer a doutrina de emprego da Polícia do Exército (PE) no Teatro de Operações;
- Saber planear o emprego do EPE em Operações de Segurança;
- Conhecer sucintamente a evolução histórica mundial das unidades de Reconhecimento e o seu emprego nos conflitos mais recentes, assim como a história da PE em Portugal.

⁹ Ver Anexo F - Programa Curricular da Cadeira M138 Tática de Cavalaria II

É também objectivo desta cadeira dar conhecimento aos cadetes de Cavalaria as missões doutrinárias que estão descritas no documentos Oficiais de Doutrina Nacional. Missões essas que englobam um conjunto de tarefas inerentes a cada missão, e são elas:

Manutenção da Disciplina, Lei e Ordem

- Fiscalização de Movimentos Individuais
- Fiscalização de Circulação
- (Fiscalização em Aglomerados Populacionais)
- Imposição da Lei e Ordem
- Investigação Criminal
- Detenção de Presos
- Apoio às Autoridades Locais

Controlo de Circulação

- Reconhecimento de Itinerários
- Regulação de Circulação
- Travessia de Cursos de Água
- Controlo de Transviados e Refugiados

Prisioneiros de Guerra

- Reunião
- Processamento
- Internamento
- Evacuação

Segurança de Área

- Operações de SAR
- Operações de CD
- Reconhecimento e Vigilância de Área
- Operações de Segurança (próxima)

Por outro lado, numa segunda fase de formação, já na Escola Prática de Cavalaria durante o Tirocínio Para Oficiais¹⁰, os alunos chegados da Academia Militar experienciam uma formação específica realizando o curso de Polícia do Exército. Durante este curso, segundo o Tenente - Coronel de Cavalaria Paulo Ramos, os aspirantes a oficiais de cavalaria seguem

¹⁰ Ver Anexo H - Programa Curricular do Tirocínio para Oficiais de Cavalaria

uma formação, essencialmente, baseada em técnicas e procedimentos fundamentais para o exercício da função de PE, e ainda, segundo o Programa Geral do Tirocínio para Oficiais de Cavalaria do Quadro Permanente (2009/ 2010, p. 59 – 61) é objectivo garantir aos Tirocinantes os conhecimentos teóricos e práticos necessários ao desempenho das funções de Comandante de Pelotão de Polícia do Exército, ou seja, numa primeira fase na Academia Militar é ensinada a Doutrina e o planeamento de escalão Esquadrão, posteriormente, e já na Escola Prática de Cavalaria, são ensinadas as técnicas específicas do curso de Polícia do Exército, uma vez que não existe tática de Pelotão de Polícia do Exército.¹¹

Deste programa constam 4 grandes blocos de matéria e suas tarefas subordinadas:

Manutenção da Disciplina, Lei e Ordem:

- Patrulhamento de aglomerado Populacional

Controlo de Circulação:

- Postos de Fiscalização da Circulação
- Patrulhas Móveis
- Sinais Temporários
- Escoltas
- Acidentes de Trânsito
- Reconhecimento e Vigilância de Itinerários
- Operações de Controlo de Refugiados e Transviados

Prisioneiros de Guerra:

- Convenções Internacionais
- Área de Responsabilidade da PE
- Medidas de Controlo de Prisioneiros de Guerra

Segurança de Área:

- Medidas de Segurança de Área
- Operações de Segurança de Área
- Medidas de Controlo de Danos

Este curso de Polícia do Exército é ministrado por Oficiais de Cavalaria que já possuem esta formação específica, e com o auxílio de publicações didácticas redigidas pela Escola Prática de Cavalaria.

¹¹ Ver Apêndice A – Entrevista com Tenente-Coronel de Cavalaria Paulo Ramos

Existe, de momento, um manual, designado por DP nº 8-07-12 que, segundo o Director de Formação da EPC, Tenente-Coronel de Cavalaria Paulo Zagalo, veio substituir a antiga DP nº 20 pela qual os Tirocinantes se orientavam durante o curso de PE.

Da análise dos conteúdos programáticos quer da Academia Militar, quer da Escola Prática de Cavalaria podemos constatar que os estabelecimentos de ensino estão em consonância um com o outro, como de facto se pode ser verificar no quadro seguinte que espelha o programa dado na Academia Militar e na Escola Prática de Cavalaria.

Missões Ministradas	Academia Militar	Escola Prática de Cavalaria
Manutenção da Disciplina, Lei e Ordem	X	X
Controlo de Circulação	X	X
Prisioneiros de Guerra	X	X
Segurança de Área	X	X

PARTE II – ESTUDO DO PROBLEMA

CAPÍTULO 5

METODOLOGIA

Este trabalho tem por base uma questão que já há muito tempo surgiu e até aos dias de hoje ninguém, ainda se tinha dedicado a ela. Muito se tem falado, inclusive têm-se realizado muitos trabalhos sobre a Polícia do Exército, no entanto, depois de uma pesquisa nas bibliotecas da Academia Militar, na biblioteca do Regimento de Lanceiros nº 2 e mesmo no Estado-Maior do Exército, constatou-se que ainda nenhum trabalho focava a problemática que existe sobre a formação inicial dos Oficiais de Cavalaria, futuros Oficiais da Polícia do Exército, a doutrina em vigor no nosso país e a missões executadas pela Polícia do Exército.

Deste modo e no seguimento do raciocínio surge-nos a nossa Questão Central, que foca essencialmente os três pontos do triângulo: Existe uma completa conjugação entre a doutrina nacional de Polícia do Exército a as missões executadas pelas respectivas Unidades e a formação ministrada aos Oficiais de Cavalaria?

Ao longo do trabalho vamos desenvolvendo várias questões que no fim, esperamos, possam dar resposta a esta questão.

Para a realização deste trabalho foram usadas várias fontes bibliográficas, bem como pesquisa em diversas bibliotecas e efectuaram-se inúmeros contactos, nomeadamente, para o Estado-Maior do Exército, Comando de Instrução e Doutrina, etc. Esta última foi deveras importante uma vez que foi uma fonte importantíssima para saber, afinal, qual a doutrina em vigor em Portugal sobre a Polícia do Exército.

CAPÍTULO 6

A FORMAÇÃO E A DOCTRINA

Com este capítulo é nosso objectivo responder à questão derivada número um: Estará a formação no âmbito da Polícia do Exército completamente de acordo com a doutrina nacional da Polícia do exército? Daqui surgiu a nossa hipótese: A formação dos Oficiais da PE rege-se pela Doutrina adoptada por Portugal.

Como já foi referido anteriormente, os cadetes, futuros Oficiais de Cavalaria, tem na sua base uma formação técnica e tecnológica indispensável ao cumprimento do exercício das suas futuras funções como Oficiais do Quadro Permanente da Arma de Cavalaria e posteriormente na Escola Prática de Cavalaria a sua formação no curso de Polícia do Exército é essencialmente de teor prático de técnicas e procedimentos específicos inerentes às missões que vão desempenhar no futuro como Oficiais de Polícia do exército.

Ao analisarmos as matérias ministradas durante a Academia Militar e Tirocínio para Oficiais, podemos verificar que estas seguem as orientações da doutrina nacional, quer do Regulamento de Campanha de Polícia Militar de 1956 quer do Allied Procedures Publication APP-12, em que as suas missões e tarefas se cruzam não havendo assim, um contra-senso entre estabelecimentos¹².

Constatamos assim que, por exemplo, as missões ministradas nos estabelecimentos de ensino são: Manutenção da Lei, disciplina e Ordem, Controlo de Circulação, Prisioneiros de Guerra e Segurança de Área e são as mesmas que o APP-12 faz referência ao longo dos seus capítulos. Depois de realizarmos este estudo, estamos em condições de verificar que a Questão Derivada número um é verdadeira, bem como a sua hipótese, ou seja, a formação no âmbito da Polícia do exército está de acordo com a Doutrina Nacional da Polícia do Exército.

¹² Ver Anexo F - Programa Curricular da Cadeira M138 Tática de Cavalaria II e Anexo H - Programa Curricular do Tirocínio para Oficiais de Cavalaria.

CAPÍTULO 7

AS MISSÕES EXECUTADAS E A DOCTRINA

Neste Quadro Orgânico o 1º Esquadrão PE refere ter a capacidade para planear, organizar e executar missões de Polícia do Exército, missões essas que são: Manutenção da Disciplina, Lei e Ordem; Apoio à Mobilidade; Segurança de Área e Operações de Prisioneiros de Guerra¹³. Para cada missão existem tarefas e funções específicas¹⁴ e fazendo a comparação com a matriz de capacidades da NATO e o novo quadro orgânico da PE¹⁵ verifica-se que, actualmente a PE pode executar grande parte das missões/tarefas exceptuando-se, em particular, nas operações de imposição da lei e ordem, onde não efectua investigação criminal, de tráfico e de crimes de guerra, porque também a nível nacional não tem tais competências. Pode-se então afirmar que a Polícia do Exército realiza as missões que estão previamente aprovadas pela Doutrina Nacional, tendo só como limitações a falta de capacidades de equipamento mas muito essencialmente devido à falta de recursos humanos. Exemplo disso é o quadro orgânico dos Esquadrões da Polícia do Exército.

Numa apresentação feita pelo Regimento de Lanceiros 2 aquando uma Inspeção Técnica à Instrução por parte do Comando de Instrução e Doutrina, o Regimento demonstrou uma panóplia de missões executadas durante o ano passado.

Missões essas que são:

- Rondas e Segurança a Instalações Militares;
- Escoltas a Pessoal e Cargas Especiais;
- Guardas Ordinárias Exteriores;
- Guardas de Polícia Extraordinárias;
- Buscas Cinotécnicas;
- Guardas de Honra a Altas Entidades e Estrangeiras;
- Múltiplos Serviços de carácter Honorífico;

Como se pode observar e depois do estudo realizado sobre quais as missões Doutrinárias que a Polícia do Exército se prontifica a realizar, constata-se que todas estão contempladas pela Doutrina Nacional.

¹³ Ver Anexo A - Possibilidades, Capacidades, Tipologia da Força dos Esquadrão PE e Conceito de Emprego.

¹⁴ Ver Anexo G - Parecer do Exército (Allied Joint Doctrine 3.2.3.3).

¹⁵ Ver Apêndice C - Capacidades da PM da Nato que a PE Possui.

Posto isto, e como resposta à Questão Derivada 2 (As missões executadas pelas Unidades de Polícia do Exército estão todas abrangidas na doutrina nacional de Polícia do Exército? E terá esta força a capacidade para cumprir todas as missões contempladas na doutrina nacional da polícia do Exército?) podemos afirmar que sim, todas as Missões que a Polícia do Exército executa encontram-se ao abrigo da Doutrina Nacional e segundo o seu Quadro Orgânico esta tem a capacidade de realizar as missões prescritas quer no antigo Regulamento de Campanha de 1956 de Polícia Militar, quer no APP-12 e também será, futuramente, abrangida pelo, ainda não ratificado por Portugal, AJP 3.2.3.3 estando apenas esta força limitada na execução de todas as missões em simultâneo.

Deste modo confirma-se a Hipótese 2, A Polícia do Exército rege-se pela doutrina e executa todas as missões nela abrangida.

CAPÍTULO 8

A FORMAÇÃO E AS MISSÕES EXECUTADAS

Neste capítulo vamos responder à Questão Derivada 3 (A formação no âmbito da Polícia do Exército contempla todas as missões executadas pela Polícia do Exército?) bem como a sua respectiva Hipótese: As missões realizadas pela PE encontram-se todas abrangidas na formação dos oficiais de cavalaria.

Portanto ao compararmos as matérias ministradas nos estabelecimentos de ensino militar, verificamos que ambas são idênticas, prova disso é o quadro comparativo entre Academia Militar e Escola Prática de Cavalaria:

Missões Ministradas	Academia Militar	Escola Prática de Cavalaria
Manutenção da Disciplina, Lei e Ordem	X	X
Controlo de Circulação	X	X
Prisioneiros de Guerra	X	X
Segurança de Área	X	X

Com este quadro encontra-se bem explícito que ambos os estabelecimentos estão em sintonia no que toca às missões Doutrinárias ministradas e, segundo o Quadro Orgânico dos Esquadrões de Polícia do Exército¹⁶ estes tem por missão:

- (1) Manutenção da disciplina, lei e ordem;
- (2) Apoio à mobilidade;
- (3) Segurança de área;
- (4) Operações de prisioneiros de guerra.

Observamos então que as missões são idênticas, modificando, apenas a sua designação, especialmente, no controlo de Circulação, que segundo o novo AJP 3.2.3.3, será designado de

¹⁶ Ver Anexo A - Possibilidades, Capacidades, Tipologia da Força dos Esquadrão PE e Conceito de Emprego.

Apoio à Mobilidade, contudo as suas tarefas inerentes são semelhantes às de Controlo de Circulação, em que a nova designação apenas vem acrescentar o Controlo e Planeamento de Movimentos.

Como resultado desta análise confirma-se então que a questão Derivada 3, A formação no âmbito da Polícia do Exército contempla todas as missões executadas pela Polícia do Exército, é verdadeira, já que as Missões executadas pela Polícia do Exército estão abrangidas pela Doutrina nacional e a matéria ministrada nos estabelecimentos de ensino militar também é orientada por ela.

Assim, é de igual modo verdadeira a Hipótese 3 que afirmava que, As missões realizadas pela PE encontram-se todas abrangidas na formação dos oficiais de cavalaria uma vez que a formação inicial dos Oficiais de Cavalaria é baseada na Doutrina vigente no nosso País.

CAPÍTULO 9

CONCLUSÕES

Chegando ao fim desta investigação e depois de analisado o tema em questão, este capítulo tem como objectivo reunir e apresentar os resultados e as conclusões mais relevantes da análise efectuada ao longo dos diversos capítulos.

Apesar de ao longo da investigação haver uma tentativa de ir respondendo às Questões Derivadas, é também aqui, que se dá lugar à confirmação total, parcial ou mesmo não confirmação das Hipóteses levantadas como resposta para as Questões derivadas que conduzirão à solução do objecto de investigação: **Existe uma completa conjugação entre a doutrina nacional de Polícia do Exército a as missões executadas pelas respectivas Unidades e a Formação ministrada aos Oficiais de Cavalaria?**

Em relação à Questão Derivada 1 - Estará a formação no âmbito da Polícia do Exército completamente de acordo com a doutrina nacional da Polícia do exército? - Podemos concluir que sim, de acordo com os programas curriculares da Academia Militar e da Escola Prática de Cavalaria, estes estão orientados pela Doutrina Nacional, pois ambas as Instituições regem-se pelo Regulamento de Campanha de Polícia Militar de 1956 e pelo APP-12, logo a sua Formação ministrada está de acordo com a Doutrine em vigor no Exército Português. É de todo conveniente salientar que após o estudo efectuado sobre a formação e a doutrina em vigor pode-se concluir que a elaboração de um manual aquando da ratificação do novo documento doutrinário AJP 3.2.3.3 será muito útil, uma vez que as únicas publicações que existem sobre a matéria de Polícia Militar remetem a 1956, como já tinha referido com o Regulamento de Campanha de Polícia Militar, e com as Publicações Didácticas nº 7-08-12, esta última não pode ser considerada Doutrina Nacional uma vez que a entidade que a elaborou não tem competência legal para produzir ou elaborar documentos/ publicações de cariz Doutrinário, mas penas de carácter didáctico, ou seja, manuais de instrução para uso nas Escolas Práticas.

Quanto à Questão Derivada 2 - As missões executadas pelas Unidades de Polícia do Exército estão todas abrangidas na doutrina nacional de Polícia do Exército? E terá esta força a capacidade para cumprir todas as missões contempladas na doutrina nacional da polícia do Exército? – Concluimos que todas as Missões que a Polícia do Exército executa encontram-se ao abrigo da Doutrina Nacional, uma vez que esta tem por base o Regulamento de Campanha

de Polícia Militar de 1956 e o APP-12, e segundo o Comando de Instrução e Doutrina até agora estes são os únicos documentos considerados Doutrina Nacional, por isso todas as missões que o Regimento de Lanceiros realiza estão abrangidas pela Doutrina. Relativamente às capacidades da Polícia do Exército, segundo o Quadro Orgânico esta consegue realizar as missões prescritas quer no antigo Regulamento de Campanha de 1956 de Polícia Militar, quer no APP-12 e também será, futuramente, abrangida pelo, ainda não ratificado por Portugal, AJP 3.2.3.3 estando apenas esta força limitada na execução de todas as missões em simultâneo.

Por fim relativamente à Questão Derivada 3 - A formação no âmbito da Polícia do Exército contempla todas as missões executadas pela Polícia do Exército? – Podemos concluir que as missões executadas pela Polícia do Exército são idênticas às ministradas pelos estabelecimentos de ensino, uma vez que ambas as Instituições se regem pelos mesmos Manuais/ Documentos Doutrinários o que garante aos futuros Oficiais de Polícia do Exército uma sólida formação de base que lhes permitirá uma plena execução das suas missões, só se aperfeiçoando nas tarefas inerente a cada missão com a prática das mesmas no dia-a-dia.

Encontradas as respostas aos objectivos, estamos em condições de afirmar que existe uma completa conjugação entre a doutrina nacional de Polícia do Exército a as missões executadas pelas respectivas Unidades e a Formação ministrada aos Oficiais de Cavalaria.

BIBLIOGRAFIA

LIVROS:

EDITORA, Porto. (2006). *Dicionários da língua Portuguesa*. Porto.

SARMENTO, Manuela. (2008). *Guia Prático sobre a Metodologia Científica para a Elaboração Escrita e Apresentação de Teses de Doutoramento, Dissertações de Mestrado e Trabalhos de Investigação Aplicada*. Lisboa: Universidade Lusíada Editora.

MANUAIS:

EME, (2005). *Regulamento de Campanha – Operações*, Estado-Maior do Exército, Setembro, Lisboa.

EPC, *Polícia do Exército*, DP N° 8-07-12, Depósito de Publicações, Escola Prática de Cavalaria, Abrantes.

EPC, *Polícia do Exército*, DP N° 20, Depósito de Publicações, Escola Prática de Cavalaria, Abrantes.

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO. (1956). *Regulamento de Campanha de Polícia Militar*. Lisboa: 3ª Direcção-Geral do Estado-Maior do Exército.

MDN, (2008). *Publicação Administrativa PAD 320-01*. Lisboa.

NATO, (2008). *Allied Military Police Doctrine, Allied Joint Publication AJP – 3.2.3.2, Ratification Draft 2, 26 August*.

NATO, (2002). *Nato Military Police Doctrine and Procedures, Allied Procedures Publication APP-12, North Atlantic Treaty Organization*.

PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS:

SOUSA, Alves (2007). “A Doutrina de Polícia do Exército”, in *Revista de Cavalaria*, N.º 11, Ano V, 3ª Série, Abril, p.30-33.

LOUREIRO, José (2001). “Kosovo: uma missão para a Polícia do Exército?”, in *Jornal do Exército*, N.º493, Fevereiro, p.30-35.

SILVA, José (2005). “CTM com Cabo Verde”, in *Jornal do Exército*, N.º539, Abril, p.45-49.

TRABALHOS:

ZAGALO, Paulo (2002), *Polícia Militar, uma perspectiva de futuro?*. TILD do CEM 2000/2002. Instituto de Estudos Superiores Militares. Lisboa.

GOMES, Samuel (2004), *P. E ou GNR, Implicações ao Nível da Organização, Equipamento, Doutrina de Emprego e Enquadramento Legal*. TFC da AM (2000/ 2004). Lisboa.

DOCUMENTOS:

EME (2009). Quadro Orgânico 1º Esquadrão PE de 29 de Julho de 2009. Regimento de Lanceiros N.º2. Lisboa.

APÊNDICES

APÊNDICE A

ENTREVISTA CONCEDIDA PELO TENENTE-CORONEL DE CAVALARIA

PAULO RAMOS

Pergunta 1: Relativamente ao ensino ministrado na AM no que à PE diz respeito, de que forma este contribui para que os discentes possam adquirir as competências necessárias para o desempenho das funções de subalternos?

R: Os alunos adquirem conhecimentos sobre a doutrina de emprego das unidades de PE e competências no planeamento de operações de PE de escalão companhia. O ensino da doutrina de PE é desenvolvido exactamente nos mesmos moldes do ensino no âmbito das unidades de reconhecimento ou de carros de combate.

Pergunta 2: De que forma é que os programas das matérias ministradas na AM (ensino), na EPC (formação) e nas Unidades (formação e treino operacional) são articuladas no sentido de garantir uma aprendizagem sequencial e coerente entre as diversas entidades com competências e responsabilidades na formação dos Oficiais de Cavalaria;

R: Entre AM e EPC (TPO): a directiva do TPO é elaborada anualmente pelo comandante da AM e define os objectivos de habilitação, inclusive para a componente de PE. Esta directiva é enviada para a EPC. Por sua vez, a EPC elabora o programa do TPO onde define detalhadamente o programa de cada matéria. Este programa é enviado para a AM e depois de obter o parecer do director de curso é aprovado pelo comandante da AM. Ou seja, existe uma articulação entre o ensino da AM e da EPC. Na AM é ensinada a doutrina e o planeamento do escalão esquadrão e na EPC são ensinadas as técnicas de PE, uma vez que não existe táctica de pelotão.

Pergunta 3: De que forma a formação dada aos Oficiais de Cavalaria, lhes permite adquirir as competências necessárias para enquanto subalternos da arma de Cavalaria e no desempenho de funções PE, cumprir missões de natureza territorial e de campanha;

R: Terão que ser comparadas as competências adquiridas durante a formação com as necessárias para o desempenho da função. Eu só posso falar das primeiras.

Pergunta 4: Qual é a doutrina utilizada para ministrar aulas/ sessões/ palestras/ instrução aos Oficiais no sentido de estes adquirirem as competências e conhecimentos necessários ao desempenho das suas funções. Neste processo como é que são articuladas as doutrinas nacional, Norte-americana e NATO. São consideradas referências doutrinárias de outros Exércitos? De que forma?

R: Relativamente ao ensino da tática de PE (ensino na AM) são consideradas as publicações OTAN. No que diz respeito às técnicas e procedimentos de PE (ensino na EPC) são seguidos os manuais portugueses.

APÊNDICE B

ENTREVISTA CONCEDIDA PELO TENENTE-CORONEL DE CAVALARIA PAULO ZAGALO

PERGUNTA 1: Relativamente à formação ministrada na EPC no que à PE diz respeito, de que forma esta contribui para que os discentes possam adquirir as competências necessárias para o desempenho das funções de subalternos;

R: As normas do Tirocínio Para Oficial (TPO) no art.º 4º - Objectivos definem claramente quais são os objectivos do TPO. Nesse artigo podemos constatar que é objectivo proporcionar os conhecimentos indispensáveis por forma a habilitar o Aluno do TPO a desempenhar as funções de Comandante de Pelotão de Policia do Exército (PE) assim como as funções de 2º Comandante de Esquadrão de PE. Com base nisso foi estruturado um Plano de Estudos que define a carga horária das diversas matérias, decorrendo daí a elaboração de um programa onde estão delimitados os Objectivos de Aprendizagem, neste caso, para a matéria de PE.

Estes objectivos foram levantados numa perspectiva de proporcionar ao Aluno do TPO a aprendizagem de todas as competências necessárias ao desempenho das funções de subalterno, no que à PE diz respeito.

Desde Manutenção da Disciplina, Lei e Ordem, passando pelas medidas de Controlo de Circulação, Reconhecimento e Vigilância de Itinerários, Prisioneiros de Guerra e medidas de Segurança de Área, o Aluno do TPO recebe um lote de informação necessário e suficiente para adquirir essas competências.

PERGUNTA 2: De que forma é que os programas das matérias ministradas na AM (ensino), na EPC (formação) e nas Unidades (formação e treino operacional) são articuladas no sentido de garantir uma aprendizagem sequencial e coerente entre as diversas entidades com competências e responsabilidades na formação dos Oficiais de Cavalaria;

R: O conteúdo programático do Curso de Policia do Exército ministrado aos Alunos do TPO é subsequente do conteúdo ministrado na Academia Militar habilitando o Aluno com as competências necessárias ao desempenho das funções de subalterno de PE.

PERGUNTA 3: De que forma a formação dada aos Oficiais de Cavalaria, lhes permite adquirir as competências necessárias para enquanto subalternos da arma de Cavalaria e no desempenho de funções PE, cumprir missões de natureza territorial e de campanha;

R: O programa dos Alunos do TPO, no que à PE diz respeito, desfruta de uma diversidade de assuntos a serem ministrados com vista ao desempenho das funções de subalterno PE para cumprimento de missões quer de natureza territorial quer de natureza de campanha.

Importa esclarecer que durante a frequência do TPO pretende-se que o Aluno obtenha as competências necessárias definidas como Padrão de Desempenho de Formação, ou seja, que adquira o saber. Posteriormente, e quando colocado como Oficial Subalterno de PE, este ex-Aluno utilizará o saber adquirido durante a frequência do TPO e, fruto de treinos, exercícios e experiências diárias atingirá o Padrão de Desempenho Operacional, isto é, saber fazer.

PERGUNTA 4: Qual é a doutrina utilizada para ministrar aulas/ sessões/ palestras/ instrução aos Oficiais no sentido de estes adquirirem as competências e conhecimentos necessários ao desempenho das suas funções. Neste processo como é que são articuladas as doutrinas nacional, Norte-americana e NATO. São consideradas referências doutrinárias de outros Exércitos? De que forma?

R: A doutrina utilizada é a doutrina NATO.

Existem Publicações Doutrinárias que são utilizadas para ministrar a formação aos Alunos do TPO. Essas publicações foram feitas com base na doutrina NATO, estando adaptadas à nossa realidade.

LEGENDA	Operações de	Disseminação de	Reconhecimento e	Segurança de Cargas	Força de Reação da	Operações de Contra	Combate ao	Cães de Patrulha	Segurança a	Segurança a HTP/VIP													
											X CAPACIDADE	- CAPACIDADE	PARCIAL										
PORTUGAL		X	X	X	X			X	X	X													

Fonte: Adaptado de APP-12 (2002, p. 2-F-2)

Quadro 2.5: Operações de PG's

LEGENDA	Aconselhamento sobre	Recolha de PG's	Evacuação de PG's	Tratamento de PG's	Observância dos	Registo de PG's																	
							X CAPACIDADE	- CAPACIDADE	PARCIAL														
PORTUGAL	X	X	X	X	X	X																	

Fonte: Adaptado de APP-12 (2002, p. 2-G-2)

ANEXOS

ANEXO A
ORGANOGRAMA DOS ESQUADRÕES PE, POSSIBILIDADES,
CAPACIDADES, TIPOLOGIA DA FORÇA E CONCEITO DE
EMPREGO DO ESQUADRÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO
(EME, 2009, p. 1)

Figura 2.3: Organograma do Grupo PE



Figura 2.4: Organograma do Esquadrão PE
Fonte: EME (2009, p. 1)

1. POSSIBILIDADES

- a. Conduzir toda a tipologia de operações em todo o espectro de operações militares. Com particular relevância:
 - (1) Montar postos de fiscalização de circulação e efectuar reconhecimento de itinerários;
 - (2) Assegurar o controlo de refugiados e transviados;
 - (3) Garantir a guarda e segurança de prisioneiros de guerra;
 - (4) Constituir-se como força de intervalo em operações de segurança da área da retaguarda;
 - (5) Manter a disciplina lei e ordem;
 - (6) Executar protecção a pessoas ameaçadas - (High Threat Persons – HTP) / Segurança a Altas Entidades (VIP) – Protecção próxima ou segurança pessoal a HTP ou VIP designadas (militares e civis).
- b. Participar nas diferentes fases de empenhamento dos Planos do Exército no âmbito das Outras Missões de Interesse Público (OMIP), assim como no accionamento dos respectivos meios, quando e na forma que lhe for determinado.
- c. Participar em projectos de cooperação técnico-militar, no âmbito da sua tipologia de força, conforme definido superiormente.

2. CAPACIDADES

- a. Capacidade para se integrar num sistema de comando e controlo nacional ou multinacional.
- b. Capacidade para incorporar 2 (dois) Pelotões de Polícia do Exército adicionais.
- c. Capacidade para planear, organizar e executar missões de Polícia do Exército, de acordo com as normas da OTAN.
- d. Capacidade para conduzir operações de resposta a crises (CRO).
- e. Capacidade para efectuar operações de controlo de tumultos.
- f. Capacidade para efectuar operações de segurança e protecção pessoal.
- g. Capacidade para participar em operações Conjuntas/Combinadas.
- h. Capacidade para actuar em condições de extremo calor ou frio e em todo o tipo e condições de terreno.
- i. Capacidade para Integrar o sistema JISR (Joint Intelligence Surveillance and Reconnaissance).

- j. Capacidade para obter / partilhar informação em “tempo real / próximo do real” que contribua para o BFSA (Blue Force Situation Awareness - Percepção Situacional das Forças Amigas).
- k. Capacidade para partilhar a COP (Common Operacional Picture – Imagem Operacional Comum) com as unidades subordinadas até ao escalão Secção (mesmo que actuando apeadas).
- l. Capacidade para efectuar deslocamentos com os seus meios de transporte orgânicos.
- m. Capacidade para executar as seguintes missões de Polícia do Exército: controlo de circulação; segurança de área; imposição da disciplina, lei e ordem; operações de prisioneiros de guerra.
- n. Capacidade para autodefesa contra a uma força de escalão secção.
- o. Capacidade para garantir protecção adequada para o pessoal e equipamento orgânico no âmbito CBRN (Chemical, Biological, Radiological and Nuclear).
- p. Capacidade para garantir protecção adequada de pessoal e equipamento contra RCIED (Remote Controlled Improvised Explosive Devices).
- q. Capacidade para transportar 3 DOS.

3. TIPOLOGIA DA FORÇA

- a. As unidades de Polícia do Exército (PE) são forças de combate flexíveis capazes de conduzir quaisquer operações de guerra e ou de transição, na maior parte dos ambientes operacionais, podendo operar em qualquer tipo de terreno e condições meteorológicas e executar um elevado número de missões ao longo do espectro do conflito.
- b. Devido à sua flexibilidade de emprego articulação de forças e ainda mobilidade a PE serve de complemento a todos os outros meios de que disponha o Comandante mas é especialmente vocacionada para o desempenho das suas atribuições no âmbito da Manutenção da Disciplina Lei e Ordem; Apoio à mobilidade; Segurança e Reunião e Evacuação e Internamento de todas as categorias de indivíduos que recaiam medidas especiais de controlo e guarda.
- c. Além das missões normais, o Comandante pode atribuir missões especiais à PE que dele depende e é responsável pela sua direcção, fiscalização e emprego em Operações de Combate e Operações de Resposta a Crises.

4. CONCEITO DE EMPREGO

- a. A Polícia do Exército desempenha missões para gerar e manter o potencial de combate, cuja especificidade é garantida pelo treino operacional e pelos meios orgânicos, confere capacidades para participar em operações de moldagem e decisivas, quer pertencendo organicamente a uma unidade ou colocada à disposição de qualquer comando.
- b. Devem ser consideradas atribuições da Polícia do Exército, as seguintes:
 - (5) Manutenção da disciplina, lei e ordem;
 - (6) Apoio à mobilidade;
 - (7) Segurança de área;
 - (8) Operações de prisioneiros de guerra.
- c. Corpo de Conceitos no âmbito do emprego da Polícia do Exército
 - (1) Imposição da Disciplina, Lei e Ordem
 - (a) “Aplicação da lei – Manutenção da ordem e disciplina, pela aplicação das leis militares e das leis civis apropriadas, a 25,000 militares e a pessoal civil empenhado com a força e fiscalizar os movimentos de 75,000 civis, incluindo refugiados e habitantes locais.
 - (b) Operações de aprisionamento – Guarda de instalações prisionais para 700 membros das forças militares ou seus componentes.
 - (c) Investigação de tráfego – Investigação e relato de acidentes e incidentes de tráfego, em que estejam envolvidas viaturas militares, para determinar a causa.
 - (d) Patrulhas de cães – Usadas para os seguintes fins:
 - 1. Patrulhamentos gerais (ex: busca de indivíduos, controlo de tumultos, detenção de suspeitos);
 - 2. Procura de armas e explosivos;
 - 3. Cães de guarda/sentinela
 - (e) Controlo de Tumultos – Quando for determinado superiormente, auxiliar as autoridades civis na repressão de distúrbios no decurso das operações no âmbito da imposição da Lei e Ordem.
 - (2) Controlo de Circulação
 - (a) Controlo de Transviados – Localizar, reunir e repatriamento de 150,000 transviados, por dia, ao controlo nacional. (Não inclui a custódia, alojamento, alimentação, assistência médica guarda e protecção dos transviados), mediante

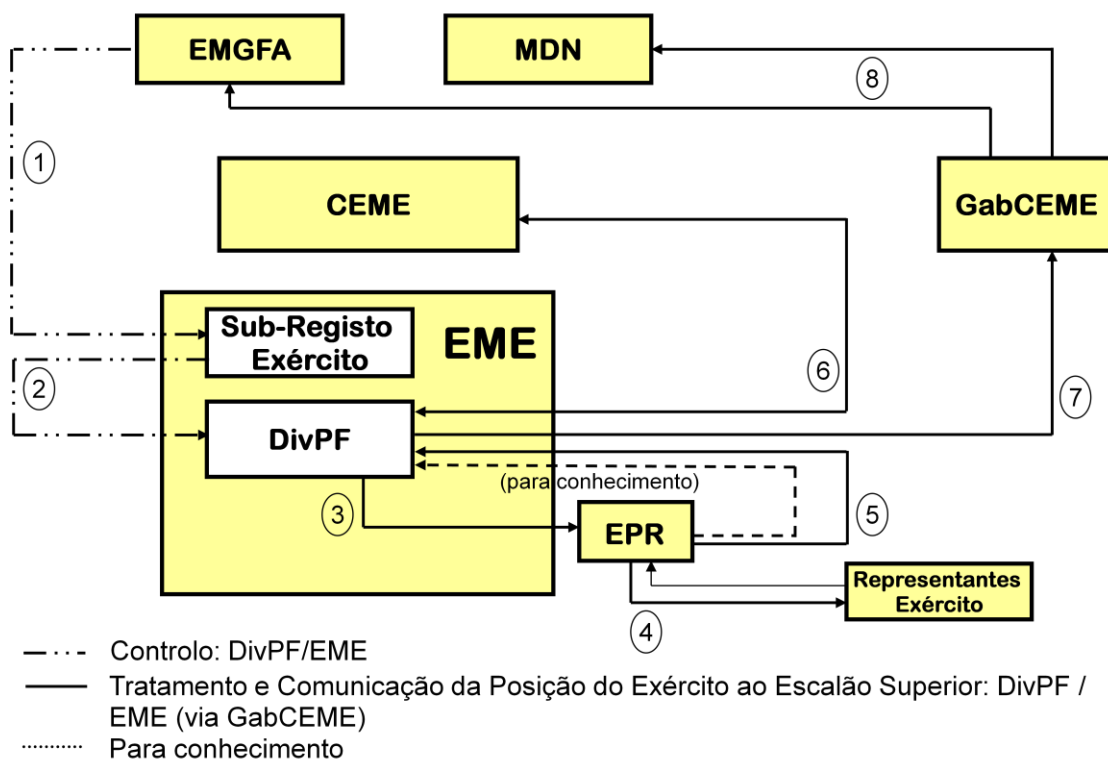
Postos de Controlo de Transviados, localizados nos Postos de Fiscalização de Circulação adjacentes aos Itinerários Principais de Reabastecimento (IPR).

- (b) Controlo de tráfego – Controlo físico dos movimentos e fluxo de tráfego ao longo das linhas de comunicação numa extensão compreendida de 360 quilómetros abrangendo, itinerários principais, alternativos e no auxílio aos movimentos de tropas.
- (c) Reconhecimento e segurança de itinerários – reconhecimento ao longo de 1 itinerário específico, com o objectivo de fornecer informações acerca das condições da via e da actividade que nela se desenvolve, ou o reconhecimento de novos itinerários.
- (d) Controlo de Refugiados – Controlo do movimento de refugiados através da direcção do seu movimento. Esta capacidade inclui o relato de informações acerca dos refugiados para a autoridade apropriada e a ligação com as autoridades civis e Organizações Não Governamentais (ONG).
- (e) Recolha de informação – Recolha e transmissão de informações de todas as actividades que possam afectar as operações militares dentro de uma área de operações e ao longo dos itinerários.
- (f) Disseminação da informação – Transmissão de informação, incluindo a localização de tropas, condições das vias, actividade inimiga/das partes em conflito ou riscos para as forças amigas.
- (g) Escolta a colunas – Escolta a colunas especiais, para apoio aos movimentos e/ou segurança.
- (h) Escolta de equipamento pesado ou material perigoso – Escolta de colunas de equipamento pesado ou material perigoso, desde o ponto inicial ao ponto de irradiação, para implementar as determinações da autoridade reguladora do tráfego e informar da utilização dos itinerários.
- (i) Operação de Pontos de Entrada – Quando determinado superiormente, cooperar com as autoridades competentes no controlo alfandegário e segurança a áreas restritas, bem como prevenir movimentos ilegais e contrabando na busca e detecção de droga.
- (j) Sinalização de Itinerários – Colocação de um sistema de sinalização de itinerários para utilização militar.

- (k) Investigações de acidentes de viação – Condução de medidas iniciais, com o objectivo de garantir os primeiros socorros aos acidentados, segurança ao local do acidente e permitir as investigações subsequentes.
 - (l) Ligação à Nação Hospedeira – Auxiliar os oficiais encarregados dos assuntos de administração civil na superintendência da polícia civil.
- (3) Operações de Prisioneiros de Guerra (PG)
- (a) Aconselhamento sobre Operações de Prisioneiros de Guerra – Providenciar apoio técnico a unidades sobre o tratamento e administração de PG/Detidos.
 - (b) Recolha de PG– Manutenção de LRnAvPG, para recolha de informação e tratar do movimento dos PG para a retaguarda.
 - (c) Evacuação dos PG– Escolta de 1900 (PG) apeados, 2500 PG transportados em veículos, ou 3300 PG em transportes ferroviários dos LRnAvPG para LRnPG ou Depósitos de PG. Providenciar protecção e segurança na transferência dos PG de alta patente ou “importância”.
 - (d) Internamento dos PG– Estabelecimento e manutenção de campos semi-permanentes, com capacidade para 2,000 PG em instalações adequadas para o internamento e administração de PG.
 - (e) Registo dos PG– Recolha de impressões digitais e outras informações pessoais pertinentes, em relação aos PG, para além das que estão estipuladas na Convenção de Genebra.
 - (f) Observância dos Direitos dos PG – A polícia militar inspecciona o cumprimento das leis internacionais e tratados atinentes aos direitos dos PG.
- (4) Segurança de Área
- (a) Segurança e controlo de uma área territorial de 2000 km² ou de área urbanizada de 800 km² ou de uma área sensível de 1000 km²;
 - (b) Segurança a 12 pontos sensíveis de pequenas dimensões;
 - (c) Segurança a 400 KM de oleodutos e 3 depósitos de combustível de grandes dimensões;
 - (d) Segurança a instalações de captação e distribuição de água e noutros serviços de interesse geral e nos centros de transmissões e noutros órgãos de importância para as tropas;
 - (e) Protecção de Postos de Comando (Um PC de uma GU).” (EME, 2009, p. 4);

ANEXO B

PERCURSO DE RATIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS NATO



Anexo C

Carta de Promulgação DP 20 – POLÍCIA DO EXÉRCITO ESCOLA PRÁTICA DE CAVALARIA

DESPACHO

1. Aprovo, para utilização na EPC, a DP 20 – POLÍCIA DO EXÉRCITO.
2. A DP 20 destina-se a servir de suporte às instruções dos diversos cursos e estágios do QP.
3. A DP 20 entra imediatamente em vigor.

Santarém, de de 2000

O Presidente da Comissão da Arma de Cavalaria

ALEXANDRE MARIA DA CASTRO SOUSA PINTO

MAJOR GENERAL

ANEXO D

CARTA DE PROMULGAÇÃO DP Nº 8-07-12

ESCOLA PRÁTICA DE CAVALARIA

DESPACHO

4. Aprovo, para utilização na EPC, a DP nº 8-07-12, Polícia do Exército.
5. A DP nº 8-07-12, Polícia do Exército destina-se a servir de suporte às instruções dos diversos cursos e estágios de Polícia do Exército(QP, RV/RC).
6. A DP nº 8-07-12, Polícia do Exército, entra em vigor em 25 de Janeiro de 2009.

Abrantes, 25 de Janeiro de 2009

O Comandante

Viriato César Coelho do Amaral

COR CAV

ANEXO E

STANAG 2226 APP-12

Estado Maior do Exército

Divisão de Planeamento de Forças / Rep Coop Mil e Alianças

Stanag N.º2226

Identificação: NATO MILITARY POLICE DOCTRINE AND PROCEDURES - APP-12

Entidade Primariamente Responsável

DIOF

Entidade Responsável pela Execução

DIOF/EMGFA

Grupo de Trabalho

LO WG

Custódia

BEL

Delegado do Exército

TCOR - PAULO ANTÓNIO SANTOS CORDEIRO

Apresentação

Classificação de Segurança

NATO UNCLASSIFIED

Meio

PAPEL+CD

Situação

Em Fase de Estudo:

Não

Promulgação pelo NSA:

5 de Junho de 2003

Parecer do Exército:

21 de Novembro de 2001

Cancelado:

Ratificação:

19 de Agosto de 2005

Despacho de Ratificação:

DESPACHO Nr.185/MDN/2005

Implementação no Exército:

5 de Junho de 2003

Implementado com Reservas:

Comentários:

STANAG 2226 APP-12

**NORTH ATLANTIC TREATY ORGANIZATION
ORGANISATION DU TRAITE DE L'ATLANTIQUE NORD**

*NATO STANDARDIZATION AGENCY (NSA)
AGENCE OTAN DE NORMALISATION (AON)*

1110 BRUSSELS

Tel : 0032 (0)2 707 55.39

Fax : 0032 (0)2 707 57.18

nsa_army@hq.nato.int

ARMY BOARD

5 June 2003

NSA(ARMY)0495-LO/2226

Army Board Distribution List N° 5

**STANAG 2226 LO (EDITION 1) - NATO MILITARY POLICE DOCTRINE AND
PROCEDURES - APP-12**

Reference: NSA(ARMY)0865-LANDOPS/2226 dated 5 July 2001 (Edition 1)

(Ratification Draft 1)

1. The enclosed NATO Standardization Agreement which has been ratified by nations as reflected in the **NATO Standardization Document Database (NSDD)**, is promulgated herewith.

2. The reference listed above is to be destroyed in accordance with local document destruction procedures.

3. APP-4 should be amended to reflect the latest status of the STANAG and the AP.

ACTION BY NATIONAL STAFFS

4. National staffs are requested to examine **their ratification status of the STANAG** and, if they have not already done so, advise the Army Board, NSA, through their national delegation as appropriate of their intention regarding its ratification and implementation.

Enclosure:

STANAG 2226 (Edition 1)

Jan H ERIKSEN

Rear Admiral, NONA

Director, NSA

NATO/PfP UNCLASSIFIED

STANAG N° 2226

(Edition 1)

**NORTH ATLANTIC TREATY ORGANIZATION
(NATO)**

**NATO STANDARDIZATION AGENCY
(NSA)**

**STANDARDIZATION AGREEMENT
(STANAG)**

SUBJECT: NATO MILITARY POLICE DOCTRINE AND PROCEDURES - APP-12

Promulgated on 5 June 2003

Jan H ERIKSEN
Rear Admiral, NONA
Director, NSA

NATO/PfP UNCLASSIFIED

RECORD OF AMENDMENTS

AGREEMENT

1. This NATO Standardization Agreement (STANAG) is promulgated by the Director NATO Standardization Agency under the authority vested in him by the NATO Standardization Organisation Charter.
2. No departure may be made from the agreement without consultation with the tasking authority. Nations may propose changes at any time to the tasking authority where they will be processed in the same manner as the original agreement.
3. Ratifying nations have agreed that national orders, manuals and instructions implementing this STANAG will include a reference to the STANAG number for purposes of identification.

DEFINITIONS

4. Ratification is "In NATO Standardization, the fulfilment by which a member nation formally accepts, with or without reservation, the content of a Standardization Agreement" (AAP-6).
5. Implementation is "In NATO Standardization, the fulfilment by a member nation of its obligations as specified in a Standardization Agreement" (AAP-6).
6. Reservation is "In NATO Standardization, the stated qualification by a member nation that describes the part of a Standardization Agreement that it will not implement or will implement only with limitations" (AAP-6).

RATIFICATION, IMPLEMENTATION AND RESERVATIONS

7. The NSDD gives the details of ratification, implementation, reservations and comments on this agreement. If no details are shown it signifies that the nation has not yet notified the tasking authority of its intentions.

FEEDBACK

8. Any comments concerning this publication should be directed to NATO/NSA – Bvd Leopold III - 1110 Brussels - BE.

NATO/PfP UNCLASSIFIED

STANAG 2226

(Edition 1)

NATO STANDARDIZATION AGREEMENT
(STANAG)

NATO MILITARY POLICE DOCTRINE AND PROCEDURES - APP-12

Related Documents: None

AIM

1. The aim of this agreement is to register national acceptance of APP-12.

AGREEMENT

2. Participating nations agree to use APP-12 as a manual for Military Police Doctrine and Procedures.

3. Changes to APP-12 will be incorporated into the publication and will be accepted as part of it provided they have been formally offered by the Army Board to national authorities concerned and have been agreed by them.

IMPLEMENTATION OF THE AGREEMENT

4. This STANAG and APP-12 are considered ready to be implemented when they have been received by the authorities and units concerned.

ANEXO F
PROGRAMA CURRICULAR DA CADEIRA M138 TÁTICA DE
CAVALARIA II

APROVO, O COMANDANTE: _____

CÓDIGO	UNIDADE CURRICULAR	TACTICA DE CAVALARIA II
M138	GRUPO DISCIPLINAR	ORGANIZAÇÃO, TÁTICA E LOGÍSTICA

CÓDIGO ÁREA CIENTÍFICA	M1	TEMPOS SEMANAIS	T	TP	PL	TC	S	E	OT
CRÉDITOS (ECTS)	11		2	5					

EM VIGOR DESDE: 2008/2009

1. Requisitos Prévios

Antes de iniciar a frequência da presente unidade curricular o aluno deve:

- Conhecer a organização do sistema de forças nacional até ao escalão brigada (inclusive);
- Conhecer a doutrina de emprego das forças terrestres, ao nível tático, e que é apresentada no Regulamento de Campanha – Operações;
- Conhecer a doutrina e organização do Inimigo Genérico;
- Conhecer os conceitos gerais de logística das operações militares;
- Conhecer o processo de apoio à tomada de decisão apresentado na publicação “Procedimentos de Comando”;
- Conhecer a simbologia militar OTAN apresentada na publicação APP-6A.

2. Objectivos

No fim da presente unidade curricular o aluno deve:

- Conhecer a organização dos Esquadrões de Reconhecimento (ERec);
- Saber planear o emprego do ERec em Operações de Reconhecimento e Segurança;
- Conhecer os procedimentos de Apoio de Combate ao ERec nas operações anteriormente referidas;
- Conhecer os procedimentos de Apoio de Serviços do ERec;
- Conhecer a organização do Esquadrão de Polícia do Exército (EPE);
- Conhecer a doutrina de emprego da Polícia do Exército (PE) no Teatro de Operações;

- Saber planear o emprego do EPE em Operações de Segurança;
- Conhecer sucintamente a evolução histórica mundial das unidades de Reconhecimento e o seu emprego nos conflitos mais recentes, assim como a história da PE em Portugal.

3.Competências

No fim da presente unidade curricular o aluno deve possuir as seguintes competências, consignadas e caracterizadas no “Modelo de Competências do Oficial do Exército”, que serão desenvolvidas com recurso às acções que para cada uma se indicam:

Competência	Descrição	Metodologia
1.4. Tecnologias de Informação e Comunicação	<ul style="list-style-type: none"> • Demonstrar conhecimento, aptidão, abertura e utilizar as tecnologias como meio de transmissão e/ou processamento de informação. • Conhecer as potencialidades e limitações dos meios tecnológicos, adequando a sua utilização às necessidades do seu desempenho ou do grupo; conhecer e utilizar correctamente os meios e ferramentas informáticas (hardware, software, Internet, etc.); ter capacidade de se actualizar ao nível da inovação tecnológica; manter-se tecnologicamente actualizado com as ferramentas existentes que poderão favorecer o seu desempenho profissional. 	<ul style="list-style-type: none"> • Recolha de informação no âmbito do processo de apoio à tomada de decisão, nomeadamente no estudo do terreno com recurso de imagens de satélite de fontes não classificadas. • Acesso ao Sistema de Informação académico na sua relação com o docente e obtenção da bibliografia.
1.5. Valorização Pessoal	<ul style="list-style-type: none"> • Demonstrar comportamentos que evidenciam a procura activa de novos conhecimentos e técnicas, modificando e adequando os seus comportamentos para reagir ou se antecipar a novos requisitos e exigências profissionais. • Demonstrar consciência das suas necessidades de desenvolvimento; revelar capacidade de flexibilidade e permeabilidade à mudança, no sentido de promover o auto-desenvolvimento. 	<ul style="list-style-type: none"> • Consulta da bibliografia complementar indicada, nomeadamente de publicações doutrinárias da OTAN e de exércitos estrangeiros.
1.6. Conhecimento Técnico e Tático	<ul style="list-style-type: none"> • Aplicar adequada e correctamente os conhecimentos técnicos e táticos requeridos pela situação. • Em particular, pretende-se que adquira competências específicas ao nível do emprego das Forças de Cavalaria de acordo com a doutrina tática e os procedimentos de comando. • Empregar de forma correcta os Sistemas de Armas das Unidades de Reconhecimento. • Capacidade para planear, executar e desenvolver as acções coordenadas na actuação de unidades de Forças Conjuntas, Apoio de Fogos, Apoio de Combate e Apoio de Serviços. 	<ul style="list-style-type: none"> • Prática do processo de apoio à tomada de decisão (Procedimentos de Comando) no planeamento de operações militares (Temas Táticos).
1.7. Planeamento e Análise	<ul style="list-style-type: none"> • Definir objectivos, recolhendo e analisando informação necessária para a produção de propostas/soluções de forma a melhorar a coordenação, a produtividade e a eficácia organizacional; dominar métodos de análise de informação. • Situar os estudos em contexto, identificando o problema; analisar a 	<ul style="list-style-type: none"> • Prática do processo de apoio à tomada de decisão (Procedimentos de Comando) no planeamento de operações militares

	informação/situação com rigor e de forma detalhada; distinguir a informação essencial da acessória; articular os recursos necessários de acordo com as prioridades e o seu modo de emprego, para cumprir a missão eficientemente; integrar os dados, sintetizar e deduzir alternativas de modo a maximizar resultados; elaborar propostas claras e sucintas.	(Temas Táticos).
1.9. Autonomia e Iniciativa	<ul style="list-style-type: none"> • Empreender acções para melhorar os resultados ou criar oportunidades de forma autónoma. Promoção do gosto pela valorização pessoal e da aprendizagem ao longo da vida. • Determinar objectivos e linhas de acção na conduta de operações militares; procurar aperfeiçoar e aplicar os métodos mais adequados para atingir os melhores resultados; revelar capacidade e vontade de decidir, de executar ou supervisionar. 	<ul style="list-style-type: none"> • Idem “1.5. Valorização Pessoal”. • Apresentação de modalidades de acção para o cumprimento da missão, no planeamento de operações militares.
2.2. Raciocínio Analítico	<ul style="list-style-type: none"> • Compreender as situações e resolver os problemas, decompondo-os em elementos e avaliando-os de forma sistemática e lógica. • Demonstrar lógica na resolução de problemas; pensar e reflectir de forma sistemática; processar a informação disponível e adquirida através da sua experiência na resolução dos problemas. 	• Idem “1.7. Planeamento e Análise”.
2.3. Pensamento Criativo	<ul style="list-style-type: none"> • Produzir ideias novas, em quantidade e qualidade; integrar conhecimentos e lidar com questões complexas. • Propor soluções inovadoras e diferentes para resolver os problemas não se conformando com a solução mais evidente; ser imaginativo nos procedimentos e na implementação de soluções; promover ideias novas procurando que os outros as considerem e implementem. 	• Apresentação de modalidades de acção inovadoras para o cumprimento da missão, no planeamento de operações militares.
2.4. Raciocínio Crítico	<ul style="list-style-type: none"> • Vislumbrar os reais problemas, analisá-los de vários prismas/pontos de vista e apresentar as melhores soluções incidindo nos pontos-chave. • Perceber as situações, encontrar as principais causas, fazer “bons” julgamentos e chegar a conclusões fiáveis para resolver situações/problemas com elevado grau de complexidade; colocar em causa o que existe, não se conformando e questionando permanentemente (espírito crítico); adaptar-se com facilidade a situações novas e complexas. 	• Idem “2.2 Raciocínio Analítico” e “1.7. Planeamento e Análise”.
2.5. Tomada de Decisão	<ul style="list-style-type: none"> • Ter capacidade de efectuar escolhas acertadas adoptando a decisão mais adequada. 	• Prática do processo de apoio à tomada de decisão (Procedimentos de Comando) no planeamento de operações militares (Temas Táticos).
3.4. Auto confiança	<ul style="list-style-type: none"> • Demonstrar confiança nas suas capacidades para agir, escolher soluções e realizar tarefas de forma correcta em qualquer situação e sobretudo nas mais difíceis, exigentes, ou nas que não detenha toda a informação necessária. • Mostrar-se muito seguro de si pela afirmação do rigor, do saber, do que faz e transmite aos homens. 	• Apresentação verbal de ordens preparatórias e ordens de operações.
5.4. Influência	<ul style="list-style-type: none"> • Transmitir uma ideia ou conjunto de ideias claras, precisas e concisas, de 	• Apresentação verbal de

/Comunicação	modo oral ou escrito a uma pessoa ou um grupo.	ordens preparatórias e ordens de operações.
5.5. Execução e Implementação	<ul style="list-style-type: none"> • Implementar orientações relativas à execução de normas de procedimentos que devem ser seguidas no cumprimento de uma missão. 	<ul style="list-style-type: none"> • Execução de operações militares em exercício de campo (FTX).

4. Métodos de Ensino e Aprendizagem

A presente unidade curricular (UC) é composta por um bloco inicial, essencialmente teórico, em que o aluno adquire um conjunto de conhecimentos comuns e necessários para o desenvolvimento da aprendizagem nos 2 blocos que se seguem. Pretende enquadrar o aluno no tipo de operações e no escalão da unidade é o objecto de estudo desta UC – O ERec.

Neste bloco é utilizado o método dedutivo. O método dedutivo orienta-se para a transmissão de conteúdos de uma forma estruturada e menos demorada. Este método é fundamental para a clarificação de termos, conceitos ou princípios que norteiam a fundamentação da decisão táctica.

Seguem-se 3 outros blocos em que é abordado o emprego do ERec nas operações de Reconhecimento e Segurança e o EPE nas operações de Segurança. Cada um destes blocos inicia-se com uma parte teórica onde são apresentados os conceitos doutrinários de cada uma das operações e aplicáveis ao escalão em estudo. Posteriormente segue-se a resolução, por parte dos alunos e a título individual, de um tema táctico (planeamento de uma operação militar). Com a resolução do tema táctico pretende-se consolidar os conhecimentos doutrinários anteriormente adquiridos.

Nestes 3 blocos, na parte teórica é igualmente utilizado o método dedutivo e no processo de planeamento da operação militar é utilizado o método de discussão. Este método de ensino estimula a aprendizagem nos níveis cognitivos de análise, síntese e avaliação. Favorece o desenvolvimento de aptidões de comunicação oral e de participação e promove aptidões de investigação tendo em vista a resolução de problemas.

A UC termina com um bloco onde se realiza um exercício de campo com emprego de meios reais. Neste exercício será executada uma das operações no âmbito do ERec. Este bloco deverá decorrer em período extra-curricular.

5. Conteúdo

- a. História contemporânea das unidades de Reconhecimento.
- b. O sistema ISTAR e as missões das forças de Reconhecimento.

c. Organização das unidades de Reconhecimento do Sistema de Forças Nacional.

d. Procedimentos de Apoio de Serviços do ERec.

e. Emprego do ERec em Operações de Reconhecimento.

(1). Doutrina de emprego.

(2). Procedimentos de Apoio de Combate.

(3). Resolução de Tema Tático – Planeamento.

f. Emprego do ERec em Operações Segurança.

(1). Doutrina de emprego.

(2). Procedimentos de Apoio de Combate.

(3). Resolução de Tema Tático – Planeamento.

g. Emprego do EPE.

(1). História da PE em Portugal.

(2). Organização do EPE.

(3). Doutrina de emprego da Polícia do Exército no Teatro de Operações.

(4). Resolução de Tema Tático – Planeamento de Operação de Segurança.

h. Execução de operação em exercício de campo (no âmbito do ERec).

6. Método de Avaliação

a. Avaliação Diagnóstica - não classificativa

Tem como objectivo fundamental proceder a uma análise de conhecimentos e aptidões que o aluno deve possuir para iniciar a aprendizagem da presente UC. Esta avaliação está centrada nos requisitos prévios referidos em 1.

b. Avaliação Somativa - classificativa

Procede a um balanço de resultados no final de um segmento de ensino-aprendizagem.

Como instrumentos de avaliação serão utilizados os seguintes:

- 2 Provas de Avaliação Individual, na forma escrita;

- Apresentação verbal dos produtos do processo de tomada de decisão, durante o planeamento das operações táticas;

7. Bibliografia Obrigatória

- Manual Académico da UC M138

- Regulamento de Campanha – Operações (2005)

- Os Procedimentos de Comando de Tropas

- Organização do Inimigo Genérico (Tipo A)

- Logística do Esquadrão de Reconhecimento

- APP-12 - Military Police

8. Bibliografia Complementar

- FM 3-0 (Operations)
- FM 17-95 - Cavalry Operations (1996)
- FM 17-97 – Cavalry Troop (1995)
- FM 3-19.1 – Military Police

9. Língua de Aprendizagem

Português e Inglês

O Professor Regente

Paulo Jorge Rodrigues Ramos
TCOR CAV

ANEXO G

ALLIED JOINT DOCTRINE 3.2.3.3

STANAG 2296 LO (EDITION 1) - ALLIED JOINT DOCTRINE FOR MILITARY POLICE AJP- 3.2.3.3

RAMO: EXÉRCITO

1. **OBJECTO DO STANAG:** O objectivo do STANAG 2296 é efectuar o registo da aceitação pelas nações da publicação – AJP 3.2.3.3 Allied Military Police Doctrine – que estabelece a doutrina base de emprego de forças de Policia Militar (PM) no seio da Aliança Atlântica, introduzindo o novo conceito de actividades de PM, designadamente: Apoio à Mobilidade, Segurança, Detenção e Funções de Policia.

2. **RATIFICAÇÃO NACIONAL – PARECER DO RAMO** [ver 'Definições', no verso].

[Assinalar conforme aplicável]:

- 2.1 De Ratificar
- 2.2 De Ratificar, com reserva(s) de implementação (ver ponto 3.3)
- 2.3 De Ratificar, sem implementação no Ramo (ver ponto 3.4)
- 2.4 De Não Ratificar [*indicar razões*]:

3. **IMPLEMENTAÇÃO** [ver 'Definições', no verso]

- 3.1 O Ramo implementa o Acordo em [*indicar data*]: Desde já.
- 3.2 Prevêem-se Custos elevados de implementação (na ordem de € _____)
- Custos de implementação nulos (ou não significativos)
- 3.3 O Ramo implementa com a(s) seguinte(s) Reserva(s) [*especificar teor*]:

- 3.4 O Ramo Não Implementa o Acordo [*indicar sucintamente a razão*]:

4. PARECER SOBRE **DIVULGAÇÃO/DISTRIBUIÇÃO** DO STANAG, quando aplicável [*relativamente a países Pfp, MD e outros não NATO*]:
- 4.1 Pode ser divulgado/distribuído
- 4.2 Não deve ser divulgado/distribuído

Data 14/12/2009

Definições (conforme estabelecido no AAP-42)

Ratificação: Declaração, através da qual, o país aceita formalmente o conteúdo do Acordo de Normalização (STANAG);

Implementação: Cumprimento, pelo país, das suas obrigações decorrentes do STANAG;

Reservas: Declaração pelo país através da qual é identificada a parte do Acordo que não pode ser implementada ou que será implementada com limitações.

ANEXO H

PROGRAMA CURRICULAR DO TIROCÍNIO PARA OFICIAIS DE CAVALARIA

3.b.(2)(c) **POLÍCIA DO EXÉRCITO**

OBJECTIVOS DE HABILITAÇÃO:

Garantir aos Tirocinantes os conhecimentos teóricos e práticos necessários ao desempenho das funções de Comandante de Pelotão de Polícia do Exército.

TEXTOS DE APOIO:

- Regulamento de campanha - EME
- RCPM
- DP 14
- DP 16
- DP 20
- DP 95
- DP 98
- DP 102
- DP 153
- DP 277
- DP 282
- DP 283
- DP 289
- DP 325
- DP 333
- DP 357
- DP 8-07-12

<i>CÓDIGO</i>	<i>OBJECTIVOS DE APRENDIZAGEM</i>	<i>HORAS</i>		
		P		NP
		d	n	
3. b. (2) (c)				

1	Manutenção da Disciplina, Lei e Ordem - Patrulhamento de aglomerados populacionais <ul style="list-style-type: none"> • Finalidade e objectivo • Tipos de patrulhamento 			
---	--	--	--	--

	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Patrulhas apeadas, motorizadas e combinadas ➤ Postos fixos ➤ Piquetes e reserva • Técnicas de patrulhamento <ul style="list-style-type: none"> ➤ Fiscalização de Movimentos Individuais ➤ Execução de Escoltas ➤ Patrulhamento com cães ➤ Repressão de Tumultos e Controlo de Multidões • Procedimentos e técnicas de actuação na Fiscalização de Movimentos Individuais <ul style="list-style-type: none"> ➤ Abordagem e Identificação ➤ Revista de suspeitos ➤ Emprego do bastão ➤ Processos de manietar presos ➤ Recepção, condução e entrega de detidos e de presos. Escoltas ➤ Procedimentos ➤ Elaboração de expediente • Noções de Investigação Criminal <ul style="list-style-type: none"> ➤ Generalidades ➤ Exame e protecção do local do crime ➤ Identificação de testemunhas e descrição de suspeitos ➤ Características das drogas mais utilizadas. ➤ Detecção de documentos falsificados 	10	9
<u>2</u>	<p>Controlo de Circulação</p> <ul style="list-style-type: none"> - Introdução <ul style="list-style-type: none"> • Definição, importância e necessidades do controlo de Circulação • Princípios fundamentais • Correlação entre trânsito militar e trânsito civil • Causas dos problemas de circulação • Resolução dos problemas de circulação • Sistemas de fiscalização e controlo - Processos técnicos de Controlo de Circulação <ul style="list-style-type: none"> • Generalidades • Postos de Fiscalização da Circulação • Patrulhas Móveis • Sinais temporários 		

	<ul style="list-style-type: none"> •Escoltas - Técnica de direcção da Circulação •Generalidades •Direcção da circulação nos cruzamentos <ul style="list-style-type: none"> - Prioridade de passagem - Direcção das correntes de circulação - Dispositivos de sinalização - Colocação dos agentes - Sinalização manual •Direcção da Circulação em troços de sentido único <ul style="list-style-type: none"> ➤ Generalidades ➤ Organização da Fiscalização 			
CÓDIGO	OBJECTIVOS DE APRENDIZAGEM	HORAS		
3.		P		
b.		d	n	NP
(2) (c)				

	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Fiscalização no interior do troço de sentido único ➤ Tempo de escoamento das correntes de circulação ➤ Situações especiais •Medidas especiais de Controlo da Circulação <ul style="list-style-type: none"> ➤ Área de retenção ➤ Barragem de estradas ➤ Postos de controlo ➤ Desfiladeiros ➤ Postos de transviados e/ou refugiados ➤ Locais de reunião de transviados ➤ Linhas de transviados - Movimentos e Estacionamento <ul style="list-style-type: none"> •Generalidades •Planeamento de um Movimento •Zonas de estacionamento <ul style="list-style-type: none"> ➤ Temporárias ➤ Permanentes •Estacionamento de Campanha 			
--	---	--	--	--

	<ul style="list-style-type: none"> - Planeamento da Fiscalização da Circulação <ul style="list-style-type: none"> • Carta de Circulação • Quadro de movimento • Exercício Prático - Imposição de Normas Reguladoras <ul style="list-style-type: none"> • Conduta e actuação • Legislação <ul style="list-style-type: none"> ➤ Prova de alcoolémia ➤ Portaria 23091 ➤ NEP's ➤ Despachos ➤ Circulares ➤ Código da Estrada • Abordagem • Procedimentos (relativos a viaturas) • Elaboração de Expediente • Exercício de Postos de Fiscalização da Circulação - Acidentes de trânsito <ul style="list-style-type: none"> • Generalidades • Princípios fundamentais • Modo de actuar em caso de Acidentes - Fases de Investigação • Elaboração de Expediente • Exercício Prático 	17	2	18
<u>3</u>	<ul style="list-style-type: none"> - Reconhecimento e Vigilância de Itinerários <ul style="list-style-type: none"> • Reconhecimento inopinado de Itinerários • Fórmula de itinerários • "Croquis" do Reconhecimento de Itinerário - Exercício de Reconhecimento de Itinerário - Operações de Controlo de Refugiados e Transviados <ul style="list-style-type: none"> • Definição • Categorias de Transviados • Processamento - Fornecimento de Informações 			

		8	2	5
CÓDIGO	OBJECTIVOS DE APRENDIZAGEM	HORAS		
3.		P		NP
b.		d	n	
(2) (c)				

<u>4</u>	<p>Prisioneiros de Guerra</p> <ul style="list-style-type: none"> - Convenções Internacionais <ul style="list-style-type: none"> • Convenções de Genebra (1929 e 1949) • Potências protectoras e Associações de Assistência - Conceito <ul style="list-style-type: none"> • Prisioneiros de Guerra na Zona de Combate • Civis internados e pessoas detidas - Área de responsabilidade da PE - Medidas de controlo de PG <ul style="list-style-type: none"> • Revista • Identificação • Informação • Separação • Evacuação • Segurança - Operar Locais de Reunião de PG <ul style="list-style-type: none"> • Locais de Reunião Avançados • Locais de Reunião • Áreas de Detenção (Depósitos) <p>Exercício de Recepção e Processamento de PG</p>	6	2	4
<u>5</u>	<p>Segurança de Área</p> <ul style="list-style-type: none"> - Medidas de Segurança de Área <ul style="list-style-type: none"> • Pontos do Apeadeiro • Postos de Controlo de Acessos • Postos de Guarda • Postos de Observação • Patrulhas de Segurança • Técnicas de Defesa 			

	<ul style="list-style-type: none"> - Operações de Segurança de Área <ul style="list-style-type: none"> • Reconhecimento e Vigilância de Área • Combate na Área da Retaguarda • Segurança <ul style="list-style-type: none"> ➤ Entidades ➤ Colunas ➤ Instalações ➤ Pontos críticos ➤ Postos de Comando ➤ Identificação e controlo ➤ Interdição de Zona e de Área • Acções Anti-Terroristas • Medidas de Controlo de Danos 	6	1	4
<u>6</u>	Avaliação <ul style="list-style-type: none"> - 2 Circuitos de Avaliação - 2 Testes escritos 	4 2 6		
TOTAL DE HORAS :		53	7	40

